



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico
(Diorondon-e) Edição nº 5722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024,
Quarta-Feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRICIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÓL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RAFAEL VICENTINI OTAVIANO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

LEI Nº. 13.690, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a proceder com a Desafetação de área da matrícula nº 133.675, com 2,001 ha, zona de expansão urbana do Município, que integrará ao Centro Político Administrativo II (CPA II), denominada “ÁREA 1F”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a DESAFETAÇÃO de área da matrícula nº 133.675, com 2,001 ha, zona urbana do Município, com os seguintes limites e confrontações:

Memorial Descritivo: Uma área de terras denominado “ÁREA 1F” com 2,001ha, zona de expansão urbana deste Município, com os seguintes limites e confrontações:

Descrição: Tem início no marco **AWQ-P-12461**, de coordenada geográfica Longitude: -54°34'10,686” e Latitude: -16°26'59,180”, deste segue confrontando com a área 1G, matrícula 133.676 no azimute 163°25' e distância de 530,2 m, até chegar no marco **AWQ-P-12462**, de coordenada geográfica Longitude: -54°34'05, 589” e Latitude: -16°27'15,711”, deste segue confrontando com a Avenida Alfredo de Castro Araújo, no azimute 258°34' e distância de 37,89 m até chegar no marco **GQS-P-3232**, de coordenada geográfica Longitude: -54°34'06,841” e Latitude: -16°27'15,955”, deste segue confrontando com a área 1A, matrícula: 134.300 no azimute 343°25' e distância de 530,17 m, até chegar no marco **GQS-P-3231**, de coordenada geográfica Longitude: -54°34'11,938” e Latitude: -16°26'59,425”, deste segue confrontando com a Fazenda Pé de Jaca, matrícula 128.315 no azimute 78°32' e distância de 37,9 m, até chegar no marco **AWQ-P-12461** (marco inicial). Encerrando o roteiro deste perímetro.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.691, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo proceder com a **ALIENAÇÃO** mediante **LEILÃO**, de uma área de terreno com 2.000,00 m², caracterizada como Rua 16, quadra 92, sob matrícula 139.640, situada no loteamento denominado Vila Aurora – II Parte, zona urbana deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a **ALIENAÇÃO** mediante licitação na modalidade **LEILÃO**, nos termos da Lei 14.133/2021, de uma área de terreno com 2.000,00 m², caracterizada como Rua 16, quadra 92, situada no loteamento denominado Vila Aurora – II Parte, sob matrícula nº. 139.640, zona urbana deste Município, que se encontra dentro dos seguintes limites e confrontações, conforme memorial descritivo abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO: Uma área de terreno com 2.000,00 m², caracterizada como Rua 16, localizada no loteamento denominado Vila Aurora – II Parte, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações. Frente: Para Avenida Presidente João Goulart, medindo 20,00 metros. Fundo: Para a Avenida Jayme Fernandes Costa, medindo 20,00 metros. Lado Direito: Para o lote 01 da quadra 93, medindo 100,00 metros. Lado Esquerdo: Para a Área “B”, da quadra 92, medindo 100,00 metros.

Art. 2º Fica estipulado como preço mínimo de venda o valor definido no Laudo de Avaliação nº. 117/2023, emitido pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, criada por meio da Portaria nº 14.023/2013.

Parágrafo único. O valor definido no laudo descrito no *caput* deste artigo poderá ser parcelado em até 12 (doze) vezes, respeitada entrada mínima, nos termos legais.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

Art. 3º O Edital contendo as regras do Leilão será publicado ao menos por 02 (duas) vezes em jornal de circulação local.

Art. 4º Do Edital de lançamento de venda do referido imóvel, se fará constar memorial descritivo minucioso, inclusive e especialmente com respeito a eventuais edificações que já estiverem construídas sobre o imóvel.

Art. 5º O adquirente será imitado na posse do imóvel a partir do pagamento do preço ou da 1ª parcela, em caso de pagamento parcelado, ficando responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel desde a data da imissão na posse deste.

Art. 6º A escritura definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao respectivo adquirente, assim que quitado o valor da aquisição, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta do adquirente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 12.195, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a inclusão de dados de contribuintes substitutos na relação contida no artigo 1º, do Decreto 3.254, de 05.01.01.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluída, na relação de contribuintes substitutos do art. 1º, do Decreto 3.254, de 05/01/2001, a empresa a seguir relacionada:

**AMCOR FLEXIBLES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS
LTDA**

CNPJ: 60.394.723/0041-31 CMC: 68.190-47

Art. 2º Permanecem em vigor e inalterados os demais dispositivos contidos nos Decretos de números **3.140/00, 3254/01, 3372/01, 3631/03, 3753/03, 3859/04, 3876/04, 3977/05, 3999/05, 4007/05, 4031/05, 4104/05, 4217/06, 4251/06, 4409/06, 4424/06, 4473/06, 4511/07, 4521/07, 4539/07, 4581/07, 4596/07, 4644/07, 4683/07, 4744/07, 4787/07, 4871/08, 4872/08, 4873/08, 4900/08, 4987/08, 5059/08, 5233/08, 5327/08, 5395/09, 5461/09, 5596/09, 5704/09, 5756/10, 5811/10, 5881/10, 5948/10, 6027/10, 6178/11, 6215/11, 6478/12, 6591/12, 6674/12, 6817/2013, 6.859** de 01.05.2013, **6.937** de 27.05.2013, **7.018** de 02.08.2013 e **7.082** de 01.10.2013, **7.128** de 05.11.2013, **7.245** de 17.03.2014, **7.300** de 20.05.2014, **7.370** de 28.07.2014, **7.386** de 26.08.2014, **7.439** de 23.10.2014, **7.544** de 30.03.2015, **7.563** de 13.04.2015, **7.576** de 30.04.2015, **7.728** de 19.10.2015, **7.866** de 05.04.2016, **7.709** de 18.05.2016, **8.003** de 08.08.2016, **8.153** de 03.02.2017, **8.164** de 01.03.2017, **8.262** de 28.06.2017 e **8.500**, de 23.02.2018 e **8.555/2018**, de 23.04.2018, **8.570**, de 10.05.2018, **8.643**, de 24.07.2018 e **8.684**, de 04.09.2018, **8.754**, de 09.11.2018 e **9.002**, de 04.06.2019, **9.155**, de 27.09.2019, **4.698**, de 15.05.2020 e **9.879**, de 11.12.2020, **10.340**, de 22.09.2021, **10.761**, de 30.03.2022 e **10.926**, de 30.06.2022, **11.007**, de 16.08.2022, **11.075**, de 28.09.2022, **11.237**, de 15.12.2022, **11.387**, de 06.03.2023 e **12.155**, de 31.05.2024.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 12.194, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do “Parque Natural Municipal Mário Marques de Almeida”, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 11 e 12 da Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, e Decreto nº 4.340, de 22 agosto de 2002;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público e da coletividade defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida, definindo espaços territoriais a serem preservados, conforme dispõe o **artigo 225 da Constituição Federal de 1988** e do **artigo 263 da Constituição Estadual do Mato Grosso**;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza, especialmente o artigo 11, que dispõe sobre os objetivos de criação de Unidades de Conservação na categoria de **Parque Natural Municipal**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o “Parque Natural Municipal Mário Marques de Almeida” com área total de **63ha (sessenta e três hectares)**, com objetivo de preservar os ecossistemas naturais existentes possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental e de turismo ecológico.

Parágrafo Único. O “Parque Natural Municipal Mário Marques de Almeida” é uma unidade de conservação do grupo de unidades de **Proteção Integral**.

Art. 2º É instituído o **Parque Natural Municipal Mário Marques de Almeida**, cujas coordenadas geográficas estão devidamente georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, adotando o sistema UTM com referência ao Meridiano Central -57, Fuso 21S e Datum SIRGAS 2000. Todas as medidas de azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. O perímetro do parque tem início no vértice P0 de coordenadas N 8175287,498 m e E 754218,829; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 117°21'41,21" e 359,22 m; até o vértice P1, de coordenadas N



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

8175122,402 m e E 754537,857 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $110^{\circ}47'15,63''$ e 78,29 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8175094,617 m e E 754611,049 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $106^{\circ}08'52,18''$ e 63,43 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8175076,975 m e E 754671,979 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $101^{\circ}32'5,40''$ e 44,91 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8175067,994 m e E 754715,985 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $98^{\circ}06'13,96''$ e 47,60 m; até o vértice P5, de coordenadas N 8175061,283 m e E 754763,114 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $107^{\circ}01'21,00''$ e 49,19 m; até o vértice P6, de coordenadas N 8175046,882 m e E 754810,152 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $113^{\circ}40'54,84''$ e 43,30 m; até o vértice P7, de coordenadas N 8175029,492 m e E 754849,802 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $125^{\circ}23'15,63''$ e 62,13 m; até o vértice P8, de coordenadas N 8174993,512 m e E 754900,454 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $114^{\circ}21'13,88''$ e 57,46 m; até o vértice P9, de coordenadas N 8174969,818 m e E 754952,799 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $130^{\circ}44'25,46''$ e 52,58 m; até o vértice P10, de coordenadas N 8174935,505 m e E 754992,636 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $140^{\circ}37'39,17''$ e 79,37 m; até o vértice P11, de coordenadas N 8174874,146 m e E 755042,986 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $157^{\circ}09'51,51''$ e 62,07 m; até o vértice P12, de coordenadas N 8174816,945 m e E 755067,073 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $149^{\circ}05'29,62''$ e 48,75 m; até o vértice P13, de coordenadas N 8174775,115 m e E 755092,116 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $145^{\circ}14'22,03''$ e 38,70 m; até o vértice P14, de coordenadas N 8174743,320 m e E 755114,183 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $150^{\circ}38'59,55''$ e 41,75 m; até o vértice P15, de coordenadas N 8174706,928 m e E 755134,646 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $133^{\circ}04'59,73''$ e 38,78 m; até o vértice P16, de coordenadas N 8174680,442 m e E 755162,967 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $147^{\circ}14'30,08''$ e 29,49 m; até o vértice P17, de coordenadas N 8174655,641 m e E 755178,924 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $143^{\circ}38'21,34''$ e 42,39 m; até o vértice P18, de coordenadas N 8174621,501 m e E 755204,058 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $158^{\circ}21'6,02''$ e 40,74 m; até o vértice P19, de coordenadas N 8174583,636 m e E 755219,087 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $164^{\circ}48'20,44''$ e 36,78 m; até o vértice P20, de coordenadas N 8174548,142 m e E 755228,727 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $164^{\circ}26'24,80''$ e 30,44 m; até o vértice P21, de coordenadas N 8174518,818 m e E 755236,892 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $179^{\circ}35'30,26''$ e 40,77 m; até o vértice P22, de coordenadas N 8174478,051 m e E 755237,182 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $174^{\circ}05'34,39''$ e 47,22 m; até o vértice P23, de coordenadas N 8174431,077 m e E 755242,043 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $161^{\circ}01'51,44''$ e 25,32 m; até o vértice P24, de coordenadas N 8174407,137 m e E 755250,271 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

distância: 141°17'55,71" e 37,81 m; até o vértice P25, de coordenadas N 8174377,630 m e E 755273,912 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 139°45'29,96" e 66,16 m; até o vértice P26, de coordenadas N 8174327,131 m e E 755316,650 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 135°03'6,09" e 103,93 m; até o vértice P27, de coordenadas N 8174253,578 m e E 755390,070 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 129°16'18,22" e 115,59 m; até o vértice P28, de coordenadas N 8174180,412 m e E 755479,552 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 219°43'4,64" e 107,74 m; até o vértice P29, de coordenadas N 8174097,541 m e E 755410,707 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 210°03'2,63" e 99,89 m; até o vértice P30, de coordenadas N 8174011,080 m e E 755360,687 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 280°05'5,25" e 141,18 m; até o vértice P31, de coordenadas N 8174035,803 m e E 755221,684 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 287°47'44,25" e 114,97 m; até o vértice P32, de coordenadas N 8174070,941 m e E 755112,211 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 296°12'22,79" e 132,06 m; até o vértice P33, de coordenadas N 8174129,260 m e E 754993,726 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 304°32'48,71" e 143,52 m; até o vértice P34, de coordenadas N 8174210,647 m e E 754875,513 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 304°40'25,81" e 104,53 m; até o vértice P35, de coordenadas N 8174270,118 m e E 754789,543 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 312°40'4,78" e 110,36 m; até o vértice P36, de coordenadas N 8174344,913 m e E 754708,397 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 322°56'48,37" e 103,71 m; até o vértice P37, de coordenadas N 8174427,685 m e E 754645,903 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 306°35'4,79" e 3,96 m; até o vértice P38, de coordenadas N 8174430,046 m e E 754642,723 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 312°54'6,55" e 69,90 m; até o vértice P39, de coordenadas N 8174477,630 m e E 754591,519 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 313°16'15,28" e 26,28 m; até o vértice P40, de coordenadas N 8174495,646 m e E 754572,382 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 316°09'38,31" e 18,04 m; até o vértice P41, de coordenadas N 8174508,657 m e E 754559,888 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 319°23'1,37" e 21,33 m; até o vértice P42, de coordenadas N 8174524,851 m e E 754545,999 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 322°38'51,39" e 18,54 m; até o vértice P43, de coordenadas N 8174539,585 m e E 754534,754 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 325°43'53,65" e 19,14 m; até o vértice P44, de coordenadas N 8174555,402 m e E 754523,977 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 328°58'15,88" e 20,43 m; até o vértice P45, de coordenadas N 8174572,911 m e E 754513,445 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 332°17'52,09" e 20,21 m; até o vértice P46, de coordenadas N 8174590,800 m e E 754504,052 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 335°33'57,86" e 19,72 m; até o vértice P47, de coordenadas N 8174608,753 m e E 754495,895 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 338°55'31,59" e 21,32 m; até o vértice P48, de coordenadas N 8174628,645 m



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

e E 754488,230 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 342°19'58,62" e 20,31 m; até o vértice P49, de coordenadas N 8174647,995 m e E 754482,067 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 345°43'14,23" e 21,07 m; até o vértice P50, de coordenadas N 8174668,418 m e E 754476,869 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 349°07'21,72" e 20,48 m; até o vértice P51, de coordenadas N 8174688,533 m e E 754473,003 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 352°20'32,58" e 18,85 m; até o vértice P52, de coordenadas N 8174707,213 m e E 754470,492 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 355°39'2,11" e 21,56 m; até o vértice P53, de coordenadas N 8174728,715 m e E 754468,856 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 359°03'59,31" e 20,16 m; até o vértice P54, de coordenadas N 8174748,874 m e E 754468,528 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 2°29'45,19" e 21,73 m; até o vértice P55, de coordenadas N 8174770,584 m e E 754469,474 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 5°51'45,79" e 19,40 m; até o vértice P56, de coordenadas N 8174789,881 m e E 754471,456 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 9°01'16,79" e 19,19 m; até o vértice P57, de coordenadas N 8174808,829 m e E 754474,464 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 12°22'11,50" e 21,72 m; até o vértice P58, de coordenadas N 8174830,043 m e E 754479,117 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 13°38'23,60" e 21,88 m; até o vértice P59, de coordenadas N 8174851,311 m e E 754484,277 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 7°27'52,17" e 20,72 m; até o vértice P60, de coordenadas N 8174871,860 m e E 754486,970 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 0°42'38,18" e 21,69 m; até o vértice P61, de coordenadas N 8174893,545 m e E 754487,239 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 354°50'50,21" e 15,14 m; até o vértice P62, de coordenadas N 8174908,619 m e E 754485,879 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 350°39'55,42" e 16,95 m; até o vértice P63, de coordenadas N 8174925,341 m e E 754483,131 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 343°02'50,23" e 20,52 m; até o vértice P64, de coordenadas N 8174944,973 m e E 754477,146 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 338°40'58,51" e 20,52 m; até o vértice P65, de coordenadas N 8174964,092 m e E 754469,685 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 334°19'6,22" e 20,52 m; até o vértice P66, de coordenadas N 8174982,589 m e E 754460,791 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 329°57'14,54" e 20,52 m; até o vértice P67, de coordenadas N 8175000,355 m e E 754450,515 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 325°35'22,32" e 20,52 m; até o vértice P68, de coordenadas N 8175017,287 m e E 754438,916 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 321°13'30,35" e 20,52 m; até o vértice P69, de coordenadas N 8175033,288 m e E 754426,063 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 316°51'38,26" e 20,52 m; até o vértice P70, de coordenadas N 8175048,264 m e E 754412,029 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 312°29'46,41" e 20,52 m; até o vértice P71, de coordenadas N 8175062,129 m e E 754396,897 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 308°07'54,62" e 20,52 m; até o vértice



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

P72, de coordenadas N 8175074,802 m e E 754380,753 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 303°46'2,55" e 20,52 m; até o vértice P73, de coordenadas N 8175086,209 m e E 754363,691 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 301°35'6,58" e 40,64 m; até o vértice P74, de coordenadas N 8175107,495 m e E 754329,073 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 299°58'16,44" e 20,90 m; até o vértice P75, de coordenadas N 8175117,934 m e E 754310,969 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 296°44'36,69" e 20,90 m; até o vértice P76, de coordenadas N 8175127,338 m e E 754292,307 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 293°30'56,58" e 20,90 m; até o vértice P77, de coordenadas N 8175135,676 m e E 754273,145 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 290°17'16,65" e 20,90 m; até o vértice P78, de coordenadas N 8175142,922 m e E 754253,544 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 287°03'36,62" e 20,90 m; até o vértice P79, de coordenadas N 8175149,053 m e E 754233,566 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 283°49'56,57" e 20,90 m; até o vértice P80, de coordenadas N 8175154,049 m e E 754213,274 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 280°36'16,87" e 20,90 m; até o vértice P81, de coordenadas N 8175157,895 m e E 754192,734 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 277°22'36,71" e 20,90 m; até o vértice P82, de coordenadas N 8175160,578 m e E 754172,009 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 274°08'56,73" e 20,90 m; até o vértice P83, de coordenadas N 8175162,090 m e E 754151,166 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 28°20'54,57" e 142,50 m; até o vértice P0, de coordenadas N 8175287,498 m e E 754218,829 m, encerrando esta descrição.

Art. 3º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, os imóveis rurais de legítimo domínio privado e suas benfeitorias que vierem a ser identificados nos limites descritos no **art. 2º deste Decreto**.

Parágrafo Único. A Procuradoria do Município de Rondonópolis está autorizada a tomar todas as medidas administrativas e judiciais com o objetivo de exigir a anulação de quaisquer títulos de propriedade e dos registros imobiliários a eles associados, caso sejam identificados como irregulares, dentro da área de unidade de conservação mencionada neste Decreto.

Art. 4º A gestão do “Parque Natural Municipal Mário Marques de Almeida” será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis (SEMMA), que tomará todas as medidas indispensáveis para supervisionar, proteger e promover o seu desenvolvimento.

Art. 5º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários para o cumprimento deste Decreto.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 12.193, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do “Parque Natural Municipal Cacique Orochi”, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 11 e 12 da Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, e Decreto nº 4.340, de 22 agosto de 2002;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público e da coletividade defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida, definindo espaços territoriais a serem preservados, conforme dispõe o **artigo 225 da Constituição Federal de 1988** e do **artigo 263 da Constituição Estadual do Mato Grosso**;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza, especialmente o artigo 11, que dispõe sobre os objetivos de criação de Unidades de Conservação na categoria de **Parque Natural Municipal**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o “Parque Natural Municipal Cacique Orochi” com área total de **16ha (dezesseis hectares)**, com objetivo de preservar os ecossistemas naturais existentes possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental e de turismo ecológico.

Parágrafo Único. O “Parque Natural Municipal Cacique Orochi” é uma unidade de conservação do grupo de unidades de **Proteção Integral**.

Art. 2º É instituído o **Parque Natural Municipal Cacique Orochi**, cujas coordenadas geográficas estão devidamente georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, adotando o sistema UTM com referência ao Meridiano Central -57, Fuso



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

21S e Datum SIRGAS 2000. Todas as medidas de azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. O perímetro do parque tem início no vértice P0, de coordenadas N 8175125,232 m e E 752962,258; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 122°53'9,17" e 318,23 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8174952,443 m e E 753229,494 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 234°24'42,09" e 249,82 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8174807,058 m e E 753026,335 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 319°18'9,10" e 68,76 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8174859,187 m e E 752981,501 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 245°42'36,45" e 422,69 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8174685,311 m e E 752596,229 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 330°27'40,85" e 250,02 m; até o vértice P5, de coordenadas N 8174902,832 m e E 752472,967 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 65°33'23,29" e 537,46 m; até o vértice P0, de coordenadas N 8175125,232 m e E 752962,258 m, encerrando esta descrição.

Art. 3º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, os imóveis rurais de legítimo domínio privado e suas benfeitorias que vierem a ser identificados nos limites descritos no **art. 2º deste Decreto**.

Parágrafo Único. A Procuradoria do Município de Rondonópolis está autorizada a tomar todas as medidas administrativas e judiciais com o objetivo de exigir a anulação de quaisquer títulos de propriedade e dos registros imobiliários a eles associados, caso sejam identificados como irregulares, dentro da área de unidade de conservação mencionada neste Decreto.

Art. 4º A gestão do “Parque Natural Municipal Cacique Orochi” será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis (SEMMA), que tomará todas as medidas indispensáveis para supervisionar, proteger e promover o seu desenvolvimento.

Art. 5º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários para o cumprimento deste Decreto.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 12.192, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do “Parque Natural Municipal Chico Mendes”, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 11 e 12 da Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, e Decreto nº 4.340, de 22 agosto de 2002;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público e da coletividade defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida, definindo espaços territoriais a serem preservados, conforme dispõe o **artigo 225 da Constituição Federal de 1988** e do **artigo 263 da Constituição Estadual do Mato Grosso**;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza, especialmente o artigo 11, que dispõe sobre os objetivos de criação de Unidades de Conservação na categoria de **Parque Natural Municipal**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o “Parque Natural Municipal Chico Mendes” com área total de **64ha (sessenta e quatro hectares)**, com objetivo de preservar os ecossistemas naturais existentes possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental e de turismo ecológico.

Parágrafo Único. O “Parque Natural Municipal Chico Mendes” é uma unidade de conservação do grupo de unidades de **Proteção Integral**.

Art. 2º O **Parque Natural Municipal Chico Mendes**; cujas coordenadas geográficas estão devidamente georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, adotando o sistema UTM com referência ao Meridiano Central -57, Fuso 21S e Datum SIRGAS 2000. Todas as medidas de azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. O perímetro do parque tem início no vértice P0, de coordenadas N 8173413,428 m e E 756366,595; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 91°03'30,27" e 28,27 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8173412,906 m e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

E 756394,856 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $97^{\circ}11'2,91''$ e 93,75 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8173401,182 m e E 756487,871 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $102^{\circ}14'23,62''$ e 40,87 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8173392,516 m e E 756527,815 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $140^{\circ}56'47,99''$ e 103,66 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8173312,018 m e E 756593,125 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $164^{\circ}54'6,69''$ e 67,79 m; até o vértice P5, de coordenadas N 8173246,573 m e E 756610,782 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $185^{\circ}26'52,91''$ e 265,81 m; até o vértice P6, de coordenadas N 8172981,966 m e E 756585,545 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $191^{\circ}33'0,07''$ e 498,55 m; até o vértice P7, de coordenadas N 8172493,515 m e E 756485,725 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $182^{\circ}55'12,04''$ e 286,90 m; até o vértice P8, de coordenadas N 8172206,985 m e E 756471,109 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $202^{\circ}53'55,91''$ e 122,58 m; até o vértice P9, de coordenadas N 8172094,065 m e E 756423,413 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $200^{\circ}42'58,34''$ e 288,22 m; até o vértice P10, de coordenadas N 8171824,481 m e E 756321,458 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $304^{\circ}05'4,22''$ e 424,82 m; até o vértice P11, de coordenadas N 8172062,554 m e E 755969,620 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $306^{\circ}47'17,61''$ e 220,29 m; até o vértice P12, de coordenadas N 8172194,477 m e E 755793,200 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $68^{\circ}11'59,86''$ e 107,40 m; até o vértice P13, de coordenadas N 8172234,360 m e E 755892,915 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $57^{\circ}19'37,83''$ e 167,67 m; até o vértice P14, de coordenadas N 8172324,874 m e E 756034,052 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $0^{\circ}00'2,63''$ e 69,03 m; até o vértice P15, de coordenadas N 8172393,901 m e E 756034,053 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $254^{\circ}52'43,24''$ e 58,80 m; até o vértice P16, de coordenadas N 8172378,563 m e E 755977,294 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $271^{\circ}04'14,35''$ e 164,18 m; até o vértice P17, de coordenadas N 8172381,631 m e E 755813,142 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $242^{\circ}50'50,54''$ e 134,48 m; até o vértice P18, de coordenadas N 8172320,262 m e E 755693,487 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $340^{\circ}00'55,86''$ e 89,78 m; até o vértice P19, de coordenadas N 8172404,635 m e E 755662,803 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $74^{\circ}39'0,21''$ e 162,26 m; até o vértice P20, de coordenadas N 8172447,588 m e E 755819,278 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $85^{\circ}18'5,24''$ e 224,73 m; até o vértice P21, de coordenadas N 8172465,997 m e E 756043,257 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $28^{\circ}30'31,30''$ e 42,67 m; até o vértice P22, de coordenadas N 8172503,493 m e E 756063,624 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $59^{\circ}35'19,22''$ e 36,43 m; até o vértice P23, de coordenadas N 8172521,934 m e E 756095,041 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $146^{\circ}11'7,69''$ e 27,21 m; até o vértice P24, de coordenadas N 8172499,324 m e E 756110,186 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $69^{\circ}05'30,50''$ e 61,38 m; até o vértice



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

P25, de coordenadas N 8172521,228 m e E 756167,522 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 54°12'16,55" e 33,84 m; até o vértice P26, de coordenadas N 8172541,022 m e E 756194,972 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 26°12'40,96" e 50,35 m; até o vértice P27, de coordenadas N 8172586,194 m e E 756217,210 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 0°00'0,00" e 34,75 m; até o vértice P28, de coordenadas N 8172620,942 m e E 756217,210 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 315°37'46,55" e 44,72 m; até o vértice P29, de coordenadas N 8172652,911 m e E 756185,937 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 38°19'31,23" e 66,78 m; até o vértice P30, de coordenadas N 8172705,303 m e E 756227,351 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 28°14'13,82" e 53,23 m; até o vértice P31, de coordenadas N 8172752,199 m e E 756252,536 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 272°24'53,44" e 18,66 m; até o vértice P32, de coordenadas N 8172752,985 m e E 756233,890 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 350°18'40,37" e 57,81 m; até o vértice P33, de coordenadas N 8172809,972 m e E 756224,160 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 302°44'6,81" e 23,13 m; até o vértice P34, de coordenadas N 8172822,482 m e E 756204,701 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 267°20'13,20" e 59,83 m; até o vértice P35, de coordenadas N 8172819,702 m e E 756144,934 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 21°03'30,63" e 92,76 m; até o vértice P36, de coordenadas N 8172906,263 m e E 756178,264 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 41°44'52,91" e 168,08 m; até o vértice P37, de coordenadas N 8173031,666 m e E 756290,182 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 278°07'48,37" e 93,37 m; até o vértice P38, de coordenadas N 8173044,870 m e E 756197,751 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 273°10'47,39" e 37,59 m; até o vértice P39, de coordenadas N 8173046,955 m e E 756160,223 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 321°13'32,98" e 54,38 m; até o vértice P40, de coordenadas N 8173089,348 m e E 756126,170 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 357°28'52,99" e 150,17 m; até o vértice P41, de coordenadas N 8173239,369 m e E 756119,571 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 340°51'52,18" e 74,77 m; até o vértice P42, de coordenadas N 8173310,004 m e E 756095,063 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 71°17'54,39" e 108,08 m; até o vértice P43, de coordenadas N 8173344,657 m e E 756197,432 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 65°25'1,27" e 50,73 m; até o vértice P44, de coordenadas N 8173365,761 m e E 756243,563 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 68°49'18,37" e 131,94 m; até o vértice P0, de coordenadas N 8173413,428 m e E 756366,595 m, encerrando esta descrição.

Art. 3º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, os imóveis rurais de legítimo domínio privado e suas benfeitorias que vierem a ser identificados nos limites descritos no **art. 2º deste Decreto**.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

Paragrafo Único. A Procuradoria do Município de Rondonópolis está autorizada a tomar todas as medidas administrativas e judiciais com o objetivo de exigir a anulação de quaisquer títulos de propriedade e dos registros imobiliários a eles associados, caso sejam identificados como irregulares, dentro da área de unidade de conservação mencionada neste Decreto.

Art. 4º A gestão do “Parque Natural Municipal Chico Mendes” será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis (SEMMA), que tomará todas as medidas indispensáveis para supervisionar, proteger e promover o seu desenvolvimento.

Art. 5º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários para o cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 12.191, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Declara de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** uma área situada na zona rural deste Município, parte da matrícula nº 4.568, com 2,6058 has, de propriedade de WALDEMAR AKIRA KOIKE e MIRIAM YUKIMI KAWAI KOIKE, destinada à duplicação do logradouro público, denominado “Avenida Alfredo de Castro Araújo”, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto-Lei n.º 3.365/41, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação uma área com 2,6058 has, parte da matrícula nº 4.568, zona rural deste Município, de propriedade de WALDEMAR AKIRA KOIKE e MIRIAM YUKIMI KAWAI KOIKE, com os seguintes limites e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **E: 761.367,004 e N: 8.179.471,869**; deste segue confrontando com a Estância Eldorado (matrícula nº 4.568), no azimute $97^{\circ}46'16''$ e distância de 2,28 m, até o vértice **02**, de coordenadas **E: 761.369,249 e N: 8.179.471,536**; deste segue confrontando com avenida F do loteamento residencial Celina Bezerra, no azimute $187^{\circ}53'07''$ e distância de 147,04 m, até o vértice **03**, de coordenadas **E: 761.347,320 e N: 8.179.326,093**; deste segue confrontando com avenida F do loteamento residencial Celina Bezerra, e com a rua 1 do loteamento Alfredo de Castro Araújo 1, no azimute $183^{\circ}00'47''$ e distância de 353,84 m, até o vértice **04**, de coordenadas **E: 761.324,431 e N: 8.178.972,834**; deste segue confrontando com avenida Alfredo de Castro, no azimute $269^{\circ}17'43''$ e distância de 420,18 m, até o vértice **05**, de coordenadas **E: 760.904,082 e N: 8.178.972,764**; deste segue confrontando com a Estância Eldorado - parte B (matrícula nº 4.568), nos seguintes azimutes e distâncias: com $359^{\circ}23'24''$ e 16,75 m, até o vértice **06**, de coordenadas **E: 760.904,082 e N: 8.178.989,514**; com $304^{\circ}30'09''$ e 234,00 m, até o vértice **07**, de coordenadas **E: 760.712,786 e N: 8.179.124,442**; com $283^{\circ}53'15''$ e 30,83 m, em desenvolvimento de uma curva circular no raio de 30,00 m, até o vértice **08**, de coordenadas **E: 760.683,255 e N: 8.179.127,575**; deste segue confrontando com a rodovia MT-383 no azimute $34^{\circ}16'31''$ e distância de 75,22 m, até o vértice **09**, de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

coordenadas **E: 760.726,382** e **N: 8.179.189,232**; deste segue confrontando com a Estância Eldorado – parte A (matrícula nº 4.568), nos seguintes azimutes e distâncias: 176°20'35" e 36,12 m, em desenvolvimento de uma curva circular no raio de 30,00 m, até o vértice **10**, de coordenadas **E: 760738.964** e **N: 8179157.220**; com 124°47'01" e 234,40 m, até o vértice **11**, de coordenadas **E: 760.929,948** e **N: 8.179.021,121**; com 104°59'18" e 12,84 m, em desenvolvimento de uma curva circular no raio de 46,97 m, até o vértice **12**, de coordenadas **E: 760.942,308** e **N: 8.179.017,657**; com 119°17'18" e 22,68 m, em desenvolvimento de uma curva circular no raio de 30,00 m, até o vértice **13**, de coordenadas **E: 760.961,949** e **N: 8.179.006,308**; com 134°07'36" e 41,93 m, em desenvolvimento de uma curva circular no raio de 47,04 m, até o vértice **14**, de coordenadas **E: 760.998,248** e **N: 8.178.988,226**; com 88°57'32" e 309,50 m, até o vértice **15**, de coordenadas **E: 761.307,894** e **N: 8.178.990,104**; com 41°11'22" e 7,03 m, em desenvolvimento de uma curva circular no raio de 5,03 m, até o vértice **16**, de coordenadas **E: 761.312,561** e **N: 8.178.995,341**; com 03°14'06" e 352,10 m, até o vértice **17**, de coordenadas **E: 761.335,039** e **N: 8.179.346,873**; com 07°54'34" e 103,04 m, até o vértice **18**, de coordenadas **E: 761.350,469** e **N: 8.179.448,808**; com 36°25'59" e 20,48 m, em desenvolvimento de uma curva circular no raio de 23,00 m, até o vértice **19**, de coordenadas **E: 761.362,832** e **N: 8.179.465,128**; com 31°04'35" e 7,93 m, em desenvolvimento de uma curva circular no raio de 7,38 m, até o vértice **01**. Ponto Inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A área objeto do presente decreto tem como objetivo a duplicação do logradouro público, denominado “Avenida Alfredo de Castro Araújo”, com implantação do projeto de drenagem pluvial e pavimentação.

Art. 3º O valor mercadológico dos imóveis descritos no art. 1º está em conformidade com o Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 34.453/2024), especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo de nº 38.571/2023.

Art. 4º Os Agentes Públicos municipais ficam autorizados a adentrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto-Lei 3.365/41.

Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos de qualquer título, os Agentes Municipais solicitarão autorização dos proprietários para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência dos particulares deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar as tutelas cautelares e antecipatórias em processo judicial de desapropriação para fins de imissão provisória na posse dos imóveis de que trata este Decreto.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 7º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.194, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MAGNA MIRANDA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Maria Amélia, vinculado a Secretaria municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **20/06/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

ta

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.201, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GLEYCE SIMONE NUNES BORGES, para exercer o cargo em função gratificada de Coordenador Pedagógico – CMEI Natália Máximo Lima, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **10/06/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.208, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, SILVIA ALMEIDA ARAUJO FIGUEIRA, da função em confiança de Coordenadora Pedagógica, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela portaria nº 33.727 de 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **13/06/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.213, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, GABRIEL KEOMA DA SILVA TERRA, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Orçamentos de Projetos Complementares, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado pela portaria nº 33.838 de 13 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/06/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.215, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUCIANA REGINA DA SILVA, do cargo em comissão de Enfermeira do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 21.984, de 02 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19/06/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.217, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, HAYLAHAYME REGINA FREITAS GOMES CABRAL, do cargo em comissão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Técnica de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, nomeada através da portaria nº 23.145, de 07 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19/06/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.218, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, HAYLAHAYME REGINA FREITAS GOMES CABRAL, para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **20/06/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.220, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, AILTON LEMOS DE ANICESIO, do cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura II, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da portaria nº 30.901, de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19/06/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.221, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, AILTON LEMOS DE ANICESIO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial – DAS 3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **20/06/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.222, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, FATIMA GONÇALVES DOS SANTOS PAZ, do cargo em comissão de Superintendência de Administração/Infraestrutura, Tabela Salarial DAS – 3A, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 34.600, de 15 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/06/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.223, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar, SUELLEN DAYANE SILVA RIBEIRO, do cargo em função gratificada de Coordenadora Pedagógica – CMEI Celina Fialho Bezerra, nomeada pela portaria nº 31.977 de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/06/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.225, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALINE DE SOUZA NUNES, do cargo em comissão de Superintendência de Administração e Finanças, Tabela Salarial DAS – 3A, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nomeada através da portaria nº 34.489, de 15 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/06/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.226, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALINE DE SOUZA NUNES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19/06/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.227, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FATIMA GONÇALVES DOS SANTOS PAZ, para exercer cargo em comissão de Superintendência de Administração e Finanças, Tabela Salarial DAS – 3A, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19/06/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.229, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, LAURO LAUDELINO RODRIGUES CARNEIRO, do cargo em comissão de Médico da Família - ESF CAIC, Tabela Salarial CC-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 32.398 de 09 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/06/2024, ficando expressamente revogada a portaria nº 35.216, de 17 de junho de 2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.230, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, ANA RUBIA DE FREITAS CRUZ, do cargo em comissão de Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família – ESF Jardim Padre Miguel, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 27.372 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 30/06/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 22/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso IX, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2024**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NO ESTÁDIO ENGENHEIRO LUTHERO LOPES, LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL CIDADE ALTA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 250.554,68 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 17 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 046/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através do Agente de Contratação, realizará a Concorrência Eletrônica em epígrafe às **10:00 horas (horário de Brasília) do dia 05 de julho de 2024**, na **Plataforma Eletrônica “Portal de Compras do Governo Federal” www.gov.br/compras/pt-br**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO NOSSA SENHORA DO AMPARO, NA RUA DOIS, S/N, NO JARDIM LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DO AMPARO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita no **“Portal de Compras do Governo Federal” www.gov.br/compras/pt-br**, ou na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopoli@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/

Rondonópolis-MT, 19 de junho de 2024.

FABRÍCIO PINHEIRO
Agente de Contratação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 49/2024 APRESENTADO PELA EMPRESA LM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

No dia 13 de junho de 2024, dentro do prazo legal, foi recebida por e-mail impugnação ao Edital da Concorrência Eletrônica n.º 49/2024, cujo objeto é o **“CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO DOS ADOLESCENTES E A ÁREA DE CONVIVÊNCIA COLETIVA, NA AVENIDA DEPUTADO EMANUEL PINHEIRO, NO BAIRRO LUZ D’YARA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ANEXO AO EDITAL”**, pela empresa LM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

DO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

A impugnação é tempestiva, nos termos do item 23.17 do edital, portanto dela conheço e passo a manifestar-me.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO E RESPOSTAS

A empresa LM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP., em síntese apresentou os seguintes argumentos.

DA EXIGÊNCIA DE CAPACIDADE TÉCNICA CONTIDA NO EDITAL

O Edital, em seus subitens **6.3.4.4.1** e **6.3.4.5.1**, traz exigência de demonstração da qualificação técnica necessária e suficiente para demonstrar a aptidão do licitante em realizar o objeto da licitação, seja quanto aos critérios de qualificação **técnico-operacional**, bem como de **técnico-profissional**.

O subitem **6.3.4.4.1** do Edital apresenta as exigências para a qualificação **técnico-operacional**, nos seguintes termos:

6.3.4.4.1 Quantitativo Mínimo da Capacidade Técnica exigido no Projeto Básico:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. ORÇADA	PERCENTUAL ORÇADO.	QUANT. TEC. OPERACIONAL	PERCENTUAL REQUERIDO.
1	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	1.579,6 M ²	100%	789,8 M ²	50%
2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 12/2021	743,63 M ²	100%	371,815 M ²	50%
3	GUARDA-CORPO H=1,10M E CORRIMÃO EM, AÇO INOX, BARRAS SUPERIORES ALT=0,92M E 0,70M BARRA INFERIOR, DIAM=1.1/2R, BARRAS VERTICAIS D=3/4 A CADA 0,11M. CURVAS DE AÇO INOX - ESCADA	45,74 M	100%	22,87M	50%

Por sua vez, o subitem 6.3.4.5.1 do Edital, apresenta as seguintes exigências para a qualificação **técnico-profissional**:

6.3.45.1 Quantitativo Mínimo da Capacidade Técnica exigido no Projeto Básico:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. ORÇADA	PERCENTUAL ORÇADO.	QUANT. TEC. OPERACIONAL	PERCENTUAL REQUERIDO.
1	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS,	1.579,6 M ²	100%	Experiencia comprovada (Através de acervo técnico sem limite de quantidade)	-----



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

	ESPESSURA DE 25 MM. AF_ 08/2022				
2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 12/2021	743,63 M ²	100%	Experiencia comprovada (Através de acervo técnico sem limite de quantidade)	-----
3	GUARDA-CORPO H=1,10M E CORRIMÃO EM, AÇO INOX, BARRAS SUPERIORES ALT=0,92M E 0,70M BARRA INFERIOR, DIAM=1.1/2R, BARRAS VERTICAIS D=3/4 A CADA 0,11M, CURVAS DE AÇO INOX - ESCADA	45,74 M	100%	Experiencia comprovada (Através de acervo técnico sem limite de quantidade)	-----

Neste particular, o primeiro ponto a ser destacado corresponde a restrição estabelecida no certame. Para além da execução de **“GUARDA-CORPO H= 1,10M E CORRIMÃO (...) BARRAS SUPERIORES ALT= 0,92M E 0,70M E BARRA INFERIOR, DIAM=1.1/2R, BARRAS VERTICAIS D=3/4 A CADA 0,11M”**, o edital impõe como válido para demonstrar a capacidade técnica do licitante somente se tal serviço se deu com o material **“EM AÇO INOX (...) CURVAS DE AÇO INOX - ESCADA”**.

É necessário compreender que o **“AÇO INOX”** possui as mesmas características, especialmente de instalação e implementação, que outros materiais, como por exemplo: ferro galvanizado, alumínio e etc.

Se a obra licitada exige a realização do serviço de guarda-corpo, corrimão, barras superiores e inferiores, nada justifica limitar a participação de licitante que, a despeito de possuir atestado e acervo de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional para tal desiderato, não o tenha com a utilização específica do material **“AÇO INOX”**, mas o tenha para ferro galvanizado, como é o caso da ora impugnante.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

Portanto, tratar tal solução de engenharia de forma tão restritiva ultrapassa em muito o comando contido no inciso XXI, art. 37, CF, que impõe como legítima somente a exigência de “qualificações técnicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Não fosse isso suficiente, agora como segundo ponto, o art. 67, Lei 14.133/2021, em seu inciso I, aponta a necessidade de aceitação, para os fins de qualificação **técnico-profissional**, o atestado de responsabilidade técnica na execução de obras ou serviço de **características semelhantes**. Por sua vez, o inciso II do mesmo artigo dispõe sobre a aceitação, para os fins de qualificação **técnico-operacional**, a certidão ou atestado que comprove a execução de **serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior**. Tais ressalvas, registre-se, não constam no Edital ora impugnado.

Dito isso, é indispensável que a Administração Pública exija a comprovação da qualificação técnica tanto profissional quanto operacional para o que diz respeito a execução de “**GUARDA-CORPO H= 1,10M E CORRIMÃO (...) BARRAS SUPERIORES ALT= 0,92M E 0,70M E ARRA INFERIOR, DIAM= 1.1/2R, BARRAS VERTICAIS D=3/4 A CADA 0,11M**”

observado o objeto licitado. Todavia, fazer tal exigência de forma tão restritiva para que seja aceito somente o licitante que houver realizado tal serviço com o material “**ACO INOX**” *data venia*, representa mecanismo restritivo que efetivamente comprometerá o caráter competitivo da licitação, o que é vedado nos termos do art. 9º da Lei 14.133/2021.

Ressalta-se que a ora impugnante é empresa do ramo da Construção Civil que detém capacidade técnica suficiente para executar a obra licitada, no entanto, como asseverado, o edital faz exigência de qualificação técnica que compromete a disputa e inviabiliza ofertas que podem ser mais vantajosas para a Administração Pública.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

É cediço que as exigências para habilitação técnica dos licitantes são limitadas às hipóteses previstas no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, constando apenas características que se revelarem imprescindíveis à execução dos serviços, assegurando-se de que os parâmetros fixados são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado.

De todo o exposto, parece evidente que a manutenção da restrição imposta contraria flagrantemente o inciso XXI, art. 37, CF, bem como o art. 67, Lei 14.133/2021, além do interesse da própria Administração Pública, em especial os objetivos do processo licitatório que são, entre outros, o de assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, e ainda, garantir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso.

DO PEDIDO

Por todo exposto, resta claro a necessidade desta municipalidade avaliar as especificações do Projeto Básico, constando as especificações de acordo com as normas vigentes.

Assim, para que não se consolide um processo licitatório com vícios e consequentemente traduza para uma decisão equivocada, podendo trazer prejuízos para esta Administração, esta Impugnante, requer que seja:

- o recebimento da presente impugnação, sendo autuada, processada e considerada na forma da lei;
- que sejam acolhidos os argumentos quanto a restrição indevida da exigência contida nos subitens 6.3.4.4.1 e 6.3.4.5.1 do edital, especificamente ao que diz respeito ao “GUARDA-CORPO H= 1,10M E CORRIMÃO (...) BARRAS SUPERIORES ALT= 0,92M E 0,70M E ARRA INFERIOR, DIAM= 1.1/2R, BARRAS VERTICAIS D=3/4 A CADA 0,11M” com o material “AÇO INOX” para que seja retificado o parâmetro imposto a título de qualificação técnica em especial as capacidades técnico-profissional e técnico-operacional, para que conste, além do material “AÇO INOX“, a previsão expressa de outros materiais como ferro galvanizado, ou ainda, por meio de material com características semelhantes, similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, como prevê o art. 67, em seus incisos I e II, Lei 14.133/2021.

DA ANALISE

A impugnação apresentada pela empresa **LM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, foi recebida tempestivamente e, portanto, dela tomo conhecimento e passo a manifestar-me.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

Ao analisamos o pedido de impugnação foi solicitado um posicionamento da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, que se posicionou através do OFÍCIO GERAL Nº 164/2024/DEA/SEMPRAS/ROO, dando as seguintes informações.

“Venho por meio deste informar que, conforme consta no projeto básico, item 15.2

15.2 A qualquer tempo, deverá ser demonstrado a comprovação de ter executado serviços similares e com a quantidades mínimas exigidas abaixo dos serviços mais relevantes do orçamento.

Dessa forma, entendo que a comprovação técnica de itens similares à solicitação no Projeto Básico como é o caso de utilização de outros materiais como ferro galvanizado e alumínio, deve ser aceita e qualifica pela administração”

Inicialmente, cumpre ressaltar que as exigências e especificações presentes no processo licitatório, observam os regramentos legais e princípios constitucionais. Sendo assim, data vênua, não cabe ao particular, concorrente ou não do certame, impor formas diversas dos presentes no edital, reformas e/ou exclusões, sob qualquer fundamento e ou justificativa, salvo as discrepâncias jurídicas e ou itens ilegais.

Para mais, menciona-se que as informações contante no orçamento e no memorial descritivo, descrevem perfeitamente a necessidade da administração e os elementos necessários para o perfeito atendimentos dos requisitos técnicos.

De mais a mais, cumpre salientar que as premissas expostas no processo licitatório impugnado estão amplamente amparadas nas legislações aplicáveis ao caso em tela, de modo que são transparentes a todos, sem omissão de direitos e, principalmente, de deveres que se propuserem a participar do certame.

Outrossim, cabe ainda informar que a legislação aplicável ao caso confere à Administração Pública a faculdade para decidir sobre quais as exigências podem ser cobradas e ou dispensadas, caso se mostrem irrelevantes.

De fato, quanto a elaboração do Projeto Básico, a Administração definiu aquilo que julgou ser suficiente e necessário dentro das normas legais aplicáveis, visando resguardar o que entende como sendo necessário ao bom cumprimento do objeto licitado.

Salienta-se que os requisitos, especificidades e exigências previstos no certame estão dentro do exercício discricionário da Administração Pública. Nesse sentido MARÇAL JUSTEM FILHO:

“Reservou-se a Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação, do seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento reparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada – ou, mais corretamente, se a administração



pretender renovar o exercício dessa faculdade, está sujeita a refazer a licitação. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei”.

Insta esclarecer que o que é solicitado pela impugnante já se encontra contemplado no Projeto Básico bem como no Edital:

Projeto Básico:

15. DA CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

15.1. Serão considerados todas as certidões ou atestados de obras e serviços e ou similares ao objeto deste certame, com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em que conste o licitante como contratado principal, bem como, os decorrentes de subcontratação ou cessão, se formalmente autorizados pelo contratante. Não serão aceitos atestados emitidos pelo próprio licitante.

15.2. A qualquer tempo, deverá ser demonstrado a comprovação de ter executado serviços similares e com as quantidades mínimas exigidas abaixo dos serviços mais relevantes do orçamento:

Edital:

6.3.4.4 Comprovação de aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, **mediante apresentação de atestado(s) de obras e serviços e ou similares ao objeto deste certame**, com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em que conste o licitante como contratado principal, bem como, os decorrentes de subcontratação ou cessão, se formalmente autorizados pelo contratante.

A redação destes guarda consonância com a Sumula nº 263 do Tribunal de Contas da União - TCU.

*“Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, **é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes**, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado”*(grifo nosso)

Desse modo, embasado no posicionamento do Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na jurisprudência reconheço a tempestividade, e entendo já estarem presentes no referido processo os itens “a” e “b” do pedido da impugnação, não sendo vislumbrado a necessidade dê-se retificar o Edital ou Projeto Básico uma vez que ambos já preveem a similaridade, devendo o certame prosseguir sem ressalvas, possibilitando os



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

licitantes, em atendimento ao interesse público devidamente justificado no que tange o atendimento da necessidade da Administração Pública Municipal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios da Licitação, **RECEBO** a impugnação apresentada pela empresa **LM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, tendo em vista a sua tempestividade, para no **MÉRITO, JUGAR-LHE IMPROCEDENTE.**

É como decido.

Dê-se ciência à Impugnante, após providencie a divulgação desta decisão para conhecimento geral dos interessados junto ao sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Fica, portanto, mantida a data para a realização sessão no dia 20/06/2024 às 14h00min (horário de Brasília)

Rondonópolis, 19 de junho de 2024.

FABRÍCIO PINHEIRO
Agente de Contratação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 6/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 24/05/2024 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA E AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES**

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 602,40
2	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 360,00
3	TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 392,00
4	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 527,40
5	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 3.298,60
6	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 53,70
7	TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 9,40
8	TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 22,60
9	TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 12,70
10	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 49,90
11	PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 17,00
12	PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 20,75
13	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 18,55
14	PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 30,00
15	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 38,40
16	PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 42,75
17	PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 32,65
18	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 39,15
19	PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 60,00
20	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 189,80



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

21	PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 161,00
22	TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 159,00
23	TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 100,00
24	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 184,20
25	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 149,00
26	PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 7,00
27	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 110,00
28	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 64,00
29	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 405,00
30	TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 636,60
31	TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 727,50
32	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 801,60
33	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 222,60
34	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 400,00
35	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 1.352,85
36	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	R\$ 4.299,82
37	PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 195,00
38	PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 82,80
39	PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 160,80
40	PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 48,00
41	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 677,10
42	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 654,00
43	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6.147,75
44	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 42,50
45	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 343,20
46	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 91,80
47	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 1.167,60
48	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 113,10
49	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 1.071,75
50	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 834,84



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

51	TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.748,00
52	PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 208,20
53	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 97,14
54	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 1.761,60
55	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 497,50
56	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 91,26
57	TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 69,80
58	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 60,00
59	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 339,00
60	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 67,77
61	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6.152,40
62	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 2.119,74
63	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 62,38
64	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 339,30
65	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 160,80
66	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.582,00
67	TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 95,00
68	PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 83,20
69	PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 68,00
70	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 72,00
71	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 71,20
72	PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 192,00
73	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 209,52
74	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 452,00
75	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 264,60
76	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 209,92
77	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 1.664,00
78	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 615,00
79	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 96,00
80	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 10,50



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

81	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 239,80
82	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 1.870,00
83	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.390,72
84	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 304,50
85	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 222,00
86	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 315,00
87	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 215,25
88	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 231,30
89	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 94,05
90	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 1.950,00
91	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 1.130,40
92	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 1.645,05
93	SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 2.214,00
94	PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 409,50
95	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 1.464,27
96	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 362,00
97	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5.687,36
98	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 50.435,00
99	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 14.488,00
100	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 1.117,00
101	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 1.406,00
102	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 115,50
103	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 495,84
104	TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 419,50
105	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 131,10
Total:		R\$ 141.041,13

FILIPE SANTOS CIRIACO
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 7/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 29/04/2024 08:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 429.450,00
2	IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 558.000,00
3	PHOENIX INDÚSTRIA E COM.DE EQUIP.CIENTÍFICOS LTDA	R\$ 461.400,00
4	ITEM DESERTO	R\$ 0,00
5	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 15.160,00
6	1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 250.000,00
7	LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 37.672,00
8	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 27.200,00
9	ITEM DESERTO	R\$ 0,00
10	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 142.000,00
11	DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 116.710,00
12	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 879.000,00
13	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	R\$ 7.000,00
14	MEDIPHACOS INDÚSTRIAS MÉDICAS S/A	R\$ 1.025.892,00
15	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 100.000,00
16	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	R\$ 27.843,62
17	ITEM DESERTO	R\$ 0,00
18	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 3.762,00
19	ITEM DESERTO	R\$ 0,00
20	VMI TECNOLOGIAS LTDA	R\$ 4.510.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

21	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 137.880,00
22	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 184.000,00
23	ITEM DESERTO	R\$ 0,00
24	CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A	R\$ 237.000,00
25	GASTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.	R\$ 398.000,00
26	ITEM DESERTO	R\$ 0,00
27	ITEM DESERTO	R\$ 0,00
28	IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 1.020.000,00
30	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	R\$ 33.380,00
31	ITEM DESERTO	R\$ 0,00
32	LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E	R\$ 808.600,00
33	OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	R\$ 26.960,00
Total:		R\$ 11.436.909,62

JOSE MANUEL MENDO TRIGO CHICHORRO RODRIGUES
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 97/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024

Aos 19 dias do mês de Junho de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ 32593430000150
Endereço AVENIDA HENRIQUE MANSANO		Nº 1595
Bairro ALPES	Cidade LONDRINA	CEP 80000000
Email londrimedihospitalar@gmail.com		Telefone (43) 3) 3339-1320

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.	
1	126092	APARELHO DE ANESTESIA EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; COM PRATELEIRA SUPERIOR PARA SUPORTE DE MONITORES; GAVETAS E MESA DE TRABALHO; COM RODÍZIOS ANTIESTÁTICOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS. COM SISTEMA DE AUTOTESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, ETC. COM SENSOR DE FLUXO ÚNICO UNIVERSAL PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS; COM POSSIBILIDADE DO USO DE SENSOR DE FLUXO AUTOCLAVÁVEL. VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O PACIENTE DE PRESSÃO E FLUXOS		Prolife As 200 + C 120	Unidade	5,00	RS 85.890,000 0	RS 429.450,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

		INADEQUADOS. ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXÔMETRO COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO					
--	--	--	--	--	--	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

		<p>DE PELO MENOS PARA OXIGÊNIO (O₂) E ÓXIDO NITROSO (N₂O), PODENDO SER UMA ÚNICA PARA AR COMPRIMIDO OU COM MONITORAÇÃO DIGITAL COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO (O₂), AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO (N₂O). SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INTERROMPER AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N₂O, NA AUSÊNCIA DE O₂; VAPORIZADORES DO TIPO CALIBRADO DE ENGATE RÁPIDO, PERMITIR ACOPLAMENTO DE O₂ VAPORIZADORES E COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE SELECIONADO (SE OFERTADO SISTEMA QUE PERMITE O ACOPLAMENTO PARA O₁ VAPORIZADOR, DEVERÁ SER ENTREGUE SUPORTE PARA ACOPLAR O SEGUNDO VAPORIZADOR). SISTEMA DE CIRCUITO PACIENTE DE RÁPIDA MONTAGEM E DESMONTAGEM PELO OPERADOR E PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO; TRAQUEIAS, VÁLVULAS, CIRCUÍTO RESPIRATÓRIOS, CANISTER E SISTEMA DE ENTREGA DE VOLUME, AUTOCLAVÁVEIS; CANISTER PARA ARMAZENAGEM DE CAL SODADA; POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES; VÁLVULA APL GRADUADA; VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, COM DISPLAY LCD COM TELA COLORIDA. MODOS VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VENTILAÇÃO MANUAL; VENTILAÇÃO COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA SEM RESISTÊNCIA DO VENTILADOR; VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME E CICLADA A TEMPO (VCV); VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO E CICLADA A TEMPO (PCV); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV). CONTROLES VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VOLUME CORRENTE; PRESSÃO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; RELAÇÃO I:E; PAUSA INSPIRATÓRIA; PEEP. ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS; APNÉIA; VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO; ALTO E BAIXO FIO₂; FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA. MONITORAÇÃO NUMÉRICA DE PRESSÃO DE PICO, MÉDIA, PEEP E GRÁFICA DA PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS; MONITOR MULTIPARÂMETRO PARA</p>				
--	--	---	--	--	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

	<p>USO EM PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS A ADULTOS. PRÉ-CONFIGURADO COM NO MÍNIMO MONITORIZAÇÃO DE ECG, RESPIRAÇÃO, SATURAÇÃO DE O2, PRESSÃO NÃO-INVASIVA, TEMPERATURA, CAP-NOGRAFIA E PRESSÃO INVASIVA. MONITOR COM DISPLAY COLORIDO EM LCD DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS. DEVERÁ MONITORAR CO2, NO2 E GASES ANESTÉSICOS DIRETAMENTE NO MONITOR OU EM MÓDULO A PARTE. DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM PACIENTES, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E NEONATAIS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 30 MINUTOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 06 CIRCUITOS PARA PACIENTES REUTILIZÁVEIS, SENDO 03 TAMANHO ADULTO REUTILIZÁ-VEIS, 02 TAMANHO INFANTIL REUTILIZÁVEIS, 01 TAMANHO NEONATAL REUTILIZÁVEIS, AUTOCLAVÁVEIS. 03 UNIDADES DE TODOS OS CABOS E SENSORES DA MONITORIZAÇÃO (2 PEDIÁTRICO, 2 ADULTO E 2 NEONATAL 2 OBESOS): 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL ADULTO, 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL INFANTIL. 01 VAPORIZADOR CALIBRADO DE SEVOFLURANO; 01 VAPORIZADOR CALIBRADO DE ISOFLURANO; 04 SENSORES DE FLUXO;</p>					
--	---	--	--	--	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

		03 MANGUEIRAS DE NO MÍNIMO 4,5 METROS, SENDO UMA PARA OXIGÊNIO, UMA PARA ÓXIDO NITROSO E UMA PARA AR COMPRIMIDO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.						
							Valor total	R\$ 429.450,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. **4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 98/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024

Aos 19 dias do mês de Junho de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

Fornecedor IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA				CNPJ 51577256000105			
Endereço				Nº			
Bairro		Cidade		CEP			
Email licitacao@imexmedical.com.br				Telefone (48) 32518810			
Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
2	122168	ARCO CIRÚRGICO MÓVEL COM INTENSIFICADOR DE IMAGENS PARA APLICAÇÕES EM PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA E NEUROLOGIA (COLUNA). ARCO COM MOVIMENTO VERTICAL MOTORIZADO IGUAL OU MAIOR A 40 CM, MOVIMENTO ORBITAL DE NO MÍNIMO 115° OU SUPERIOR, ANGULAÇÃO TOTAL DE PELO MENOS 360° OU SUPERIOR, DISTÂNCIA DA FONTE AO INTENSIFICADOR DE IMAGEM DE NO MÍNIMO 90 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 61 CM, ESPAÇO LIVRE DE NO MÍNIMO 70CM. INTENSIFICADOR DE IMAGEM DE, NO MÍNIMO, 9 POLEGADAS, COM PELO MENOS DOIS CAMPOS DE ENTRADA. MONITOR TFT OU LCD DE NO MÍNIMO 25 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 PIXELS TOUCH SCREEN. CENTRAL DE TV COM ROTAÇÃO PARA CORREÇÃO DA ORIENTAÇÃO DA	Imex Unique Class	Unidade	2,00	R\$ 279.000,0000	R\$ 558.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

		IMAGEM. GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA COM POTÊNCIA DE 2,0 KW OU MAIOR, TUBO DE RAIO X COM ANODO ESTACIONÁRIO E PONTO FOCAL DUPLO, SENDO O MENOR DESSES, IGUAL OU MENOR QUE 0,6 MM E O MAIOR IGUAL OU MENOR A 1,6 MM E COLIMADOR.					
--	--	---	--	--	--	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

	<p>COLIMAÇÃO SEM EMISSÕES DE RADIAÇÃO. CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE, NO MÍNIMO, 50 KHU OU MAIOR. FLUOROSCOPIA COM, NO MÍNIMO, 40 A 110 KV E CORRENTE MÁXIMA DE 6 MA OU MAIOR. MODO RADIOGRAFIA COM, NO MÍNIMO, 40 A 110 KV E CORRENTE MÁXIMA DE 13 MA OU MAIOR. MEMÓRIA COM RECURSO DE RETENÇÃO DA ÚLTIMA IMAGEM ADQUIRIDA, ARMAZENAMENTO DE, NO MÍNIMO, 5 MIL IMAGENS. FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDO, ROTAÇÃO DE IMAGENS SEM A NECESSIDADE DE SE EMITIR RADIAÇÃO DURANTE A ROTAÇÃO. SAÍDA USB INTEGRADOS AO SISTEMA E INTERFACE DICOM 3.0 COM NO MÍNIMO AS MODALIDADES STORAGE E WORKLIST. GERADOR DE RAIOS X MICROPROCESSADO. MODO DE FLUOROSCOPIA: PULSADA E CONTÍNUA. SUBTRAÇÃO DIGITAL DE IMAGENS EM TEMPO REAL. PROCESSAMENTO DIGITAL DA IMAGEM PARA ESTUDOS VASCULARES (ZOOM E ROAD MAPPING). CAPACIDADE DE DISCO RÍGIDO DE PELO MENOS 500 MB PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS. DEVE POSSUIR VÍDEO PRINTER PARA REGISTRO DE IMAGENS EM PAPEL TÉRMICO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220 V. TODO O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR A SUA FÁCIL DESLOCAÇÃO ENTRE SALAS CIRÚRGICAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</p>					
--	---	--	--	--	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

28	126201	APARELHO DE TOMOGRAFIA / TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL DE 16 CANAIS NÃO EMOLUENTES, COM DETECTOR DE ESTADO SÓLIDO COM, NO MÍNIMO, 16 FILEIRAS FÍSICAS QUE REALIZE PELO MENOS 16 CORTES POR ROTAÇÃO. GANTRY COM ABERTURA MÍNIMA 65 CM, FAIXA DE ANGULAÇÃO FÍSICA OU DIGITAL MÍNIMA DE +/- 30°; TEMPO DE CORTE TOTAL EM 360° DE 0,8 SEGUNDOS OU MENOR; CAPACIDADE PARA AQUISIÇÃO HELICAL CONTÍNUA MÍNIMA DE 90 SEGUNDOS. CONJUNTO TUBO E GERADOR: POTÊNCIA DO GERADOR DE, NO MÍNIMO, 24 KW; CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE NO MÍNIMO 2 MHU. SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS: AQUISIÇÃO MULTISLICE DE NO MÍNIMO 16 CORTES SIMULTÂNEOS POR ROTAÇÃO DE 360°; ESPESSURA DE CORTE DE 1,00 MM OU MENOR.	Imex Imag ine Acc ess	Uni dad e	1,00	R\$ 1.020.000, 00 00	R\$ 1.020.000,00
----	--------	--	-----------------------------------	-----------------	------	----------------------------	---------------------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

	<p>CAMPO DE VISÃO VARIÁVEL ENTRE 50 E 430 MM OU SUPERIOR. CONSOLE COM CAPACIDADE DE AQUISIÇÃO E RECONSTRUÇÃO RESPECTIVAMENTE, CONTENDO 1 MONITOR DE NO MÍNIMO 25 POLEGADAS COLORIDO, TECLADO E MOUSE. O SISTEMA DEVE PERMITIR MANIPULAÇÃO, FILMAGEM E PROCESSAMENTO DE IMAGENS PREVIAMENTE ARMAZENADAS DURANTE A AQUISIÇÃO DE NOVAS IMAGENS. SOFTWARE 3D, PERMITINDO DIFERENTES TIPOS DE RECONSTRUÇÃO: VOLUME RENDERING, SURFACE, E PROJEÇÃO DE RX; SOFTWARE MULTIPLANAR EM TEMPO REAL; SOFTWARE ANGIOGRÁFICO; SISTEMA DE SUBTRAÇÃO DIGITAL ÓSSEA; SOFTWARE PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS EM TEMPO REAL. RECONSTRUÇÃO DE IMAGENS AXIAIS EM MATRIZ 512X512. PROTOCOLO DICOM 3.0: PRINT, STORAGE SCU E MWM (WORKLIST). MESA DO PACIENTE COM PESO SUPOSTÁVEL DE, NO MÍNIMO, 200KG. ESTAÇÃO DE TRABALHO INDEPENDENTE COM CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO INDEPENDENTE DE NO MÍNIMO: PROCESSADOR INTEL XEON QUAD CORE 2.4GHZ (OU SUPERIOR), 12 GB DE MEMÓRIA RAM (OU SUPERIOR), HD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 380 GB (OU SUPERIOR), MONITOR LCD DE NO MÍNIMO 25 POLEGADAS, GRAVADOR DE CD-RW E DVD-RW, MODEM E PLACA DE REDE PADRÃO ETHERNET, PLACA DE VÍDEO COM NO MÍNIMO 512MB DE MEMÓRIA, TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. SOFTWARES NECESSÁRIOS NA ESTAÇÃO DE TRABALHO: RECONSTRUÇÃO MULTIPLANAR (MPR), MPR CURVO E OBLÍQUO, MIP, MIN-MIP, RECONSTRUÇÃO TRIDIMENSIONAL (3D) SSD E VR, REMOÇÃO DE OSSOS AUTOMÁTICA; PACOTE VASCULAR AVANÇADO PARA ANGIO CT - SEGMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE VASOS. ACESSÓRIOS: SUPORTE DE CRÂNIO, SUPORTE DE PERNAS, JOGO DE FANTOMAS PARA CALIBRAÇÃO. ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE REDE (EXTERNO OU INTERNAMENTE AO TOMÓGRAFO) COM POTÊNCIA COMPATÍVEL PARA TODO O</p>					
--	---	--	--	--	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

	EQUIPAMENTO, NÃO SENDO SUFICIENTE SOMENTE PARA ESTABILIZAR A BASE COMPUTACIONAL, NO BREAK PARA OS COMPUTADORES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. O QUADRO DE FORÇA (QDF), ESTABILIZADOR E NO BREAK DEVEM SER FORNECIDOS PELO PROPONENTE, DE ACORDO COM O EQUIPAMENTO PROPOSTO.					
Valor total						R\$ 1.578.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

- 3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 4 – **DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. 4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
- 4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. 4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 99/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024**

Aos 19 dias do mês de Junho de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ					
PHOENIX INDÚSTRIA E COM.DE EQUIP.CIENTÍFICOS LTDA		44239382000186					
Endereço		Nº					
AVENIDA JACOB JORGE ABI RACHED		171					
Bairro	Cidade	CEP					
III DISTRITO INDUSTRIAL	ARARAQUARA	01000000					
Email		Telefone					
vendas4@phoenix.ind.br		(16) 33246600					
Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

3	126093	AUTOCLAVE HORIZONTAL. EQUIPAMENTO HORIZONTAL, COM SISTEMA DE COMANDO MICROPROCESSADO, CAPACIDADE DA CÂMARA INTERNA DE NO MÍNIMO 250 LITROS. DEVERÁ FUNCIONAR POR MEIO DE VAPOR SATURADO E APRESENTAR ESTRUTURA EM MATERIAL ANTICORROSIVO. COMANDO MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL COM NO MÍNIMO 9 PROGRAMAS, COM DISPLAY TOUCH SCREEN, MANÔMETRO E MANOVACUÔMETRO DESTINADOS A INDICAR A PRESSÃO EXISTENTE NAS CÂMARAS INTERNA E EXTERNA, CHAVE GERAL E BOTÃO DE EMERGÊNCIA. CÂMARAS EXTERNA E INTERNA CONFECCIONADAS EM AÇO INOX AISI 316-L COM ISOLAÇÃO TÉRMICA. A CÂMARA INTERNA DEVE POSSUIR DRENO E UMA ENTRADA DE VALIDAÇÃO, PERMITINDO A INTRODUÇÃO DE SENSORES PARA COLETA DE DADOS DE TEMPERATURA DO PROCESSO. DEVE POSSUIR DUAS PORTAS, BARREIRA SANITÁRIA E SISTEMA DE EMERGÊNCIA. FECHAMENTO DAS PORTAS	Luferco 39209	Unidade	3,00	R\$ 153.800,0000	R\$ 461.400,00
---	--------	---	------------------	---------	------	---------------------	-------------------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

		<p>REALIZADO POR MEIO DE ELEVAÇÃO VERTICAL / GUILHOTINA COM SISTEMA DE SEGURANÇA ANTIESMAGAMENTO. SISTEMA HIDRÁULICO: TUBULAÇÕES E CONEXÕES DO CONJUNTO HIDRÁULICO DEVEM SER DE MATERIAL ANTICORROSIVO E RESISTENTE. CONEXÕES DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO E GERADOR DE VAPOR DEVEM SER EM AÇO INOXIDÁVEL OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL. POSSUIR BOMBA DE VÁCUO E BOMBA CENTRÍFUGA DE ÁGUA COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA O GERADOR DE VAPOR. SISTEMA DE SEGURANÇA QUE DEVE IMPOSSIBILITAR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO MEDIANTE QUALQUER TIPO DE FALHA, DESCUIDO DO OPERADOR OU FALTA DE SUPRIMENTOS ALÉM DE ALARMES AUDIOVISUAIS. O RUÍDO NÃO PODERÁ EXCEDER AO ESTABELECIDO PELA PORTARIA MINISTERIAL DO TRABALHO. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 2 CARROS EXTERNOS PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAIS; 1 CARRO INTERNO PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAIS; 1 SISTEMA DE PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE (COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DA AUTOCLAVE); 1 IMPRESSORA.</p> <p>O TIPO DE MATERIAL EMPREGADO NA CONSTRUÇÃO DO GABINETE DEVERÁ SER AÇO INOX ESCOVADO. O MATERIAL EMPREGUE NA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA INTERNA E EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO SERÁ DE AÇO INOX ANSI 316, 304L. DEVERÁ SER DE DUAS PORTAS PARA INSTALAÇÃO EM BARREIRA SANITÁRIA, DEVENDO POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A ABERTURA SIMULTÂNEA. AÇÃOAMENTO DAS PORTAS SERÁ AUTOMÁTICO. OS COMANDOS E CONTROLES SERÃO MICROPROCESSADO PARA CONTROLE DOS CICLOS. DEFINIR PROGRAMAÇÃO DOS CICLOS E COM AJUSTE DE TEMPERATURA. POSSUIR INDICADOR DE TEMPERATURA. DEVE POSSUIR PAINEL COM COMANDO MICROPROCESSADO EQUIPADO NO MÍNIMO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p>				
--	--	---	--	--	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

	<p>DEVE POSSUIR REGISTO DIGITAL, DE TODOS OS PROCESSOS COM CAPACIDADE DE EXPORTAR OU GRAVAR DADOS.</p> <ul style="list-style-type: none">• TERMÔMETRO, QUE INDIQUE A TEMPERATURA EXISTENTE NA CÂMARA INTERNA,• INDICAÇÃO DA PRESSÃO EXISTENTE NA CÂMARA INTERNA,• INDICAÇÃO DA PRESSÃO EXISTENTE NA CÂMARA EXTERNA E SELEÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. <p>DEVE POSSUIR BOMBA DE VÁCUO QUE IRÁ RETIRAR O AR E O VAPOR DE DENTRO DA CÂMARA INTERNA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA:</p> <ul style="list-style-type: none">• PRESSOSTATO PARA CONTROLE DA PRESSÃO DE TRABALHO,• VÁLVULAS DE SEGURANÇA PARA ALÍVIO DA PRESSÃO EXCEDENTE,• FUSÍVEIS,• PROTEÇÃO E ALARME CONTRASOBRE-TEMPERATURA. <p>OUTROS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS: BANDEJAS / CESTOS ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V - 60 HZ.</p> <p>INSTALAÇÃO FICARÁ POR RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</p>				
--	--	--	--	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

	Valor total	R\$
		461.400,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

4.1.2 4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. **4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PHOENIX INDÚSTRIA E COM DE EQUIP LTDA

prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024

Aos 19 dias do mês de Junho de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA		CNPJ		24912303000149	
Endereço		RUA PAULO BRIGIN		Nº		251	
Bairro		JARDIM BELA ITALIA		Cidade		CAMPÉ	
Email		escritoriopassoni@gmail.com		CEP		86189354	
				Telefone		(43) 3) 3253-1380	
Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

5	122011	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA DE OPERAÇÃO CONTÍNUA DE MICRO VOLUME. ELE GARANTE UMA TAXA DE INFUSÃO CONSTANTE E UM VOLUME DE DOSAGEM PRECISO DURANTE A INFUSÃO. ESTA BOMBA DE SERINGA É UTILIZADA PARA INFUSÃO CONTÍNUA E EM MICRO VOLUME DE FÁRMACOS E DE PEQUENOS VOLUMES E ALTA CONCENTRAÇÃO. COMPATÍVEL COM TODAS AS SERINGAS DESCARTÁVEIS ATUAIS DO MERCADO, SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 5ML, 10ML, 20ML, 30ML, 50ML E 60ML SÃO RECONHECIDAS AUTOMATICAMENTE. FORNECER NÍVEIS DE OCLUSÃO E EXIBE O STATUS DA PRESSÃO DO TUBO, POSSUINDO GRANDE FAIXA DE VELOCIDADE (ATÉ 2000ML / H PARA SERINGA 50 / 60ML). AS FUNÇÕES DE CALIBRAÇÃO SÃO FORNECIDAS PARA A PRECISÃO DA INFUSÃO, POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA MONITORANDO O STATUS DE INFUSÃO DA SERINGA E COM VÁRIOS MODOS DE INFUSÃO. ALARMES COM INDICAÇÃO VISUAL E SONORA DE: INFUSÃO PRÓXIMA DO FIM, FIM DA INFUSÃO, OCLUSÃO DO EQUIPO,	Hawkme d Hk- 400 Iii - Hawkme d Hk- 400 Iii	Unidade	4,00	R\$ 3.790,0000	R\$ 15.160,00
		BATERIA BAIXA, SEM BATERIA, DESCONECTADO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO, PORTA DA BOMBA ABERTA, BOLHA DE AR NO CIRCUITO/EQUIPO, LEMBRETE DE					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

		ALARME, FALHA NO INÍCIO DA INFUSÃO E TEMPO DE ESPERA EXPIRADO.					
Valor total							R\$
							15.160,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. **4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA

Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 101/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024

Aos 19 dias do mês de Junho de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ 05993698000530					
Endereço		Nº					
Bairro	Cidade	CEP					
Email vendas2@1000medic.com.br		Telefone (46) 991231001					
Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

6	126099	BOMBA INJETORA DE CONTRASTE DE NO MÍNIMO UMA CABEÇA. CABEÇA INJETORA PARA NO MÍNIMO UMA SERINGA, COM CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO QUE ATENDA A FAIXA DE 75 A 125 ML, NO MÍNIMO. DEVE POSSUIR DISPLAY DIGITAL COM INDICAÇÃO DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE INJEÇÃO E SISTEMA DE DETECÇÃO DE EXTRAVASAMENTO. ALCANCE DE VOLUME ATÉ 200 ML; POSSIBILITAR O AJUSTE NA VELOCIDADE DE FLUXO EM ML/SEGUNDO: 0,3 A 9,9 ML/SEGUNDOS; DEFINIR TEMPO DE VELOCIDADE DE 0,0 SEGUNDOS A 9,9 SEGUNDOS, EM INTERVALOS DE 0,1 SEGUNDOS; POSSUIR PROGRAMA PARA ARMAZENAR PROTOCOLOS DE INJEÇÕES SIMPLES OU MÚLTIPLAS; DEFINIR LIMITE DE PRESSÃO DA SERINGA DE 150ML: DE 75-100 A 1200 PSI PERMITIR A SELEÇÃO DO VOLUME DE INJEÇÃO OU DURAÇÃO DA INJEÇÃO; PERMITIR TEMPO DE "DELAY"; POSSIBILIDADE DE INJETAR	Sino Mdt - Sino Angio	Unidade	2,00	R\$ 125.000,0000	R\$ 250.000,00
---	--------	---	-----------------------------	---------	------	---------------------	-------------------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

	EM FASES (ETAPAS); CAPACIDADE DE ROTAÇÃO DO SUPORTE DE INJEÇÃO DE, NO MÍNIMO, 320 GRAUS; DEVE INCLUIR AQUECEDOR DE SERINGA						
	QUE MANTÉM A TEMPERATURA DO CONTRASTE (PRÉ-AQUECIDO) À TEMPERATURA CORPORAL; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110/220 V 60 HZ.						
Valor total							R\$ 250.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

- 2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.
- 2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.
- 3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
- 3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. 4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

- 4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. **4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA
EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 102/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024

Aos 19 dias do mês de Junho de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		CNPJ		44702299000100	
Endereço				Nº			
Bairro		Cidade		CEP			
Email		licitacao.patricia@lutech.com.br		Telefone		(17) 32092100	
Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

7	126097	CAPELA DE FLUXO LAMINAR, CABINE/GABINETE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II TIPO A-1, PARA A MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DE RISCO MODERADO. FLUXO DE AR UNIDIRECIONAL VERTICAL. CONSTRUÍDA EXTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO OU MATERIAL SUPERIOR, CÂMARA INTERNA DE TRABALHO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E PLATAFORMA DE TRABALHO REMOVÍVEL PARA LIMPEZA E SANITIZAÇÃO. PORTA FRONTAL EM VIDRO TIPO GUILHOTINA. SISTEMA DE VENTILAÇÃO, COM REGULAGEM ELETRÔNICA INTERNA DA VELOCIDADE, PARA COMPENSAR EVENTUAL PERDA DE PRESSÃO COM O DECORRER DO TEMPO DE USO; ÍNDICE DE RUÍDO MENOR QUE 67DB. SENTIDO DO FLUXO DO AR VERTICAL E FILTROS ABSOLUTO DE INSUFLAMENTO E DE EXAUSTÃO, DO TIPO HEPA. LÂMPADA GERMICIDA INSTALADA NA ÁREA DE TRABALHO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AO USUÁRIO. ILUMINAÇÃO DA ÁREA DE	Lutech - Lsb.S A1-10	Unidade	2,00	R\$ 18.836,0000	R\$ 37.672,00
---	--------	---	----------------------	---------	------	-----------------	---------------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

		TRABALHO COM LÂMPADA E LÂMPADA GERMICIDA. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS (CXLXA): 70 X 60 X 110 CM.						
							Valor total R\$	37.672,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. **4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. **4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA

Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 103/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024**

Aos 19 dias do mês de Junho de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI				CNPJ 22228679000103			
Endereço AVENIDA MANGUEIRA				Nº S/N			
Bairro VILA ALZIRA		Cidade APARECIDA DE GOIÂNIA		CEP 74913360			
Email comercial.lbistribuidora@hotmail.com				Telefone (62) 91217489			
Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

8	119743	CARRO PARA DESFIBRILADOR DE EMERGÊNCIA, COM ESTRUTURA CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO PINTADO, POSSUINDO SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, DE SORO E CILINDRO. CONTENDO NO MÍNIMO 06 GAVETAS, COM TÁBUA DE MASSAGEM E RÉGUA DE TOMADAS COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M E RÉGUA DE GASES COM 3 SAÍDAS E 1 ENTRADA.	Casa Médica - Cm Carro De Emergência	Unidade	10,00	R\$ 2.720,0000	R\$ 27.200,00
						Valor total	R\$ 27.200,00

1- DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

- 1.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.
- 1.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 1.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.
- 1.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

2 –DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

3.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. **4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

3.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

3.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

3.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

- 4 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 6 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 104/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024**

Aos 19 dias do mês de Junho de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

Fornecedor HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA						CNPJ 05743288000108	
Endereço RUA 104						Nº 74	
Bairro SETOR SUL			Cidade GOIÂNIA			CEP 74083300	
Email administrativo@hospcom.net						Telefone (62) 2) 3241-5555	
Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
10	126185	ECÓGRAFO / ULTRASSOM COM APLICAÇÃO ABDOMINAL, GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA, UROLOGIA, TIREÓIDE, ORTOPEDIA (MÚSCULO-ESQUELÉTICO - NERVOS, TENDÕES), MAMA, CARDIOLOGIA, ECOCARDIOGRAFIA FETAL, TRANSCRANIANO, TRANSFONTANELA E ELASTOGRAFIA. EQUIPAMENTO TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS COM NO MÍNIMO DE 22000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO PARA OFERECER QUALIDADE DE IMAGEM EM MODO 2D, MODO M, MODO M ANATÔMICO. MODO POWER DOPPLER, MODO COLOR DOPPLER, MODO DOPPLER ESPECTRAL E DOPPLER CONTÍNUO. MODO 2D. CONSOLE ERGONÔMICO COM TECLAS PROGRAMÁVEIS. TECNOLOGIA DE FEIXES COMPOSTOS E TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO E ARTEFATOS, ZOOM READ/WRITE. IMAGEM TRAPEZOIDAL - POSSIBILITA AUMENTAR EM 20% O CAMPO DE VISÃO EM IMAGENS COM TRANSDUTOR LINEAR. IMAGEM HARMÔNICA: FUNÇÃO COM	Mindray - Dc-28	Unidade	2,00	R\$ 71.000,0000	R\$ 142.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

	<p>APLICAÇÃO PARA TODOS OS TRANSDUTORES. IMAGEM HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO. MODO M, MODO POWER DOPPLER. MODO COLOR DOPPLER. MODO DUAL LIVE: DIVISÃO DE IMAGEM EM TELA DUPLA DE MODO B + MODO COLOR, AMBOS EM TEMPO REAL. POWER DOPPLER DIRECIONAL. MODO DOPPLER ESPECTRAL. MODO DOPPLER CONTÍNUO. TISSUE DOPPLER IMAGING (TDI) COLORIDO E ESPECTRAL. MODO TRIPLEX. PACOTE DE CÁLCULOS ESPECÍFICOS. PACOTE DE CÁLCULOS SIMPLES. TECLA QUE PERMITE AJUSTES RÁPIDOS DA IMAGEM, OTIMIZANDO AUTOMATICAMENTE OS PARÂMETROS PARA IMAGENS EM MODO B E MODO DOPPLER. DIVISÃO DE TELA EM NO MÍNIMO 1,2 E 4 IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE IMAGENS EM MODO B, MODO M, MODO POWER, MODO COLOR, MODO ESPECTRAL, DUAL - MODO DE DIVISÃO DUPLA DE TELA COM COMBINAÇÕES DE MODOS. SOFTWARE DE IMAGEM PANORÂMICA COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS. SOFTWARE DE ANÁLISE AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL DA CURVA DOPPLER. PERMITIR ACESSO ÀS IMAGENS SALVAS PARA PÓS-ANÁLISE E PROCESSAMENTO. POSSIBILITAR ARMAZENAR AS IMAGENS EM MOVIMENTO. CINE LOOP E CINE LOOP SAVE. PÓS-PROCESSAMENTO DE MEDIDAS. PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS. BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUÊS. MONITOR LCD OU LED COM NO MÍNIMO 17 POLEGADAS. DEVE PERMITIR ARQUIVAR/REVISAR IMAGENS. FRAME RATE DE PELO MENOS 490 FRAMES POR SEGUNDO. TODOS OS TRANSDUTORES MULTIFREQUÊNCIAS, BANDA LARGA. HD OU SSD INTERNO DE NO MÍNIMO 500 GB. 04 PORTAS USB NO MÍNIMO. MÍNIMO DE 03 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES. CONECTIVIDADE DE REDE DICOM. DICOM 3.0 (MEDIA STORAGE, VERIFICATION, PRINT, STORAGE, STORAGE/COMMITMENT, WORKLIST, QUERY - RETRIEVE, MPPS (MODALITY PERFORMANCE PROCEDURE STEP), STRUCTURED REPORTING). GRAVAÇÃO DISPONÍVEL EM CD/DVD-RW OU MEMÓRIA USB OU DICOM COM VISUALIZADOR DICOM DE LEITURA AUTOMÁTICA. GRAVAÇÃO</p>								
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

	<p>DE IMAGENS EM PEN DRIVE. IMPRESSÃO DIRETA. PELO MENOS 32 PRESETS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. ACOMPANHAR OS SEGUINTE TRANSDUTORES BANDA LARGA MULTIFREQUÊNCIAS: TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 5.0 MHZ; TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 9.0 MHZ; TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 11 MHZ; TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 4.0 MHZ. ACESSÓRIOS: IMPRESSORA A LASER COLORIDA, NO BREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. TENSÃO 220V OU BIVOLT. EQUIPAMENTO PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGENS MÉDICAS GERADAS ATRAVÉS DE ONDAS MECÂNICAS DE FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.</p>					
--	--	--	--	--	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

15	122023	GARROTE PNEUMÁTICO SISTEMA ELETRÔNICO PARA BLOQUEIO DE FLUXO SANGUÍNEO, CAPACIDADE 02 CANAIS. CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR COM MEMÓRIA COMPUTADORIZADA, MODELO SIMPLES COM POSSIBILIDADE PARA USO COM MANGUITO DUPLO NOS PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA REGIONAL INTRA VENOSA (IVRA) OU NO BLOQUEIO DE BIER (BIER'S BLOCK) PARA AUXILIAR NA ADMINISTRAÇÃO DA ANESTESIA LOCAL NA CIRURGIA ORTOPÉDICA. PARA SEGURANÇA DO PACIENTE, DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE VÁLVULA QUE É AUTOMATICAMENTE ATIVADA PARA MANTER O MANGUITO INFLADO, EM CASO DE FALTA DE ENERGIA OU DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE. DEVERÁ POSSUIR TIMER DIGITAL COM ALARME SONORO E VISUAL PARA INDICAR AS CONDIÇÕES DE RISCO PARA O PACIENTE, BAIXA PRESSÃO, VAZAMENTO, DOBRA, TEMPO DECORRIDO E ALARME AO SER LIGADO. DEVE POSSUIR SISTEMA	Zimmer - Ats 4000 Ts	Unidade	2,00	R\$ 50.000,0000	R\$ 100.000,00
----	--------	---	----------------------------	---------	------	--------------------	-------------------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

		RÁPIDO PARA INFLAR E DESINFLAR E SER CONSTRUÍDO EM AÇO INOX POLIDO E ALUMÍNIO PARA MAIOR DURABILIDADE, DEVENDO SER TOTALMENTE AUTOMÁTICO SEM NECESSIDADE DE REAJUSTES MANUAIS CONSTANTES. DEVERÁ ACOMPANHAR UM CONECTOR PARA ENCAIXE RÁPIDO DE BRAÇADEIRAS,					
--	--	--	--	--	--	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

		COM AJUSTAMENTO MÍNIMO DE 90MM/HG A 550MM/HG COM 5MM/HG DE RESOLUÇÃO, REGULAÇÃO DE +/- 8MMHG, COM TEMPO DE USO APROXIMADO DE 3 HORAS, PESO APROXIMADO DE 2.5KG. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 140X200X100MM, VOLTAGEM DE 100-240VAC, 50/60 HZ. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 01 ADAPTADOR DE DUAS VÁLVULAS PARA MANGUITO DUPLO, CASO NECESSÁRIO; 5 BRAÇADEIRAS NOS TAMANHOS APROXIMADOS PARA CRIANÇA DE 47 X 5 CM, BRAÇO DE 52 X 7 CM, COXA DE 100 X 12 CM, BRAÇADEIRA DUPLA PARA CRIANÇA DE 50 X 10 CM E UMA BRAÇADEIRA DUPLA PARA BRAÇO DE APROXIMADAMENTE 67 X 16 CM. SERVIÇO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE PERÍODO DE GARANTIA.						
							Valor total	R\$ 242.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

- 2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.
 - 2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
 - 2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.
 - 2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.
- 3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.**
- 3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
 - 3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.**
- 4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
 - 4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. **4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
 - 4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
 - 4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

- 4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. **4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 105/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024

Aos 19 dias do mês de Junho de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor						CNPJ	
DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						32473099000135	
Endereço						Nº	
Bairro			Cidade			CEP	
Email						Telefone	
atendimento dpss@gmail.com						(48) 96068052	
Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

11	126102	ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL COMPOSTO POR FIBRA ÓPTICA PARA FINS DE DIAGNÓSTICO MÉDICO. APARELHO COMPOSTO POR ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL, FONTE DE LUZ, EQUIPADO COM SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, PARA OBSERVAÇÃO DO TRATO RESPIRATÓRIO. APLICAÇÃO BÁSICA: EQUIPAMENTO DESTINADO A PROCEDIMENTOS E OBSERVAÇÃO DO TRATO RESPIRATÓRIO EM PACIENTES ACOMETIDOS DE TRAUMAS, POSSIBILITANDO O DOMÍNIO DA INTUBAÇÃO DIFÍCIL. FIBROBRONCOSCÓPIO COM ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO DE 90 NOVENTA GRAUS, PROFUNDIDADE DE APROXIMADAMENTE 3 A 50 MM, CAPACIDADES DE ANGULAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 GRAUS PARA CIMA, 130 GRAUS PARA BAIXO. TUBO DE INSERÇÃO COM DIÂMETRO EXTERNO MÁXIMO DE 5,0 CINCO MM, DIÂMETRO DISTAL DE NO MÁXIMO 5,0 CINCO MM E COMPRIMENTO DE TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 600 MM. DOTADO DE CANAL DE TRABALHO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 2,0 MM E COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 850 MM. ESTERILIZÁVEL POR PROCESSO DE	Argus - Oif- Bc66p	Unidade	2,00	R\$ 58.355,0000	R\$ 116.710,00
----	--------	---	--------------------	---------	------	-----------------	----------------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

	BAIXA TEMPERATURA E DESINFECÇÃO POR ÁCIDO PERACÉTICO. DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 01 UM LIMPADOR DE LENTE, 01 UMA ESCOVA PARA LIMPEZA, MALA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, CABOS, CONECTORES E ADAPTADORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, FONTE DE LUZ DE NO MÍNIMO 175 W, COM AJUSTE DA INTENSIDADE LUMINOSA, CABO DE FIBRA ÓTICA COM CONECTORES E 01 UMA LÂMPADA RESERVA.						
Valor total							R\$ 116.710,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. **4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. **4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DPS COMERCIO DE MATERIAIS

HOSPITALARES LTDA

Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 106/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024

Aos 19 dias do mês de Junho de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		CNPJ 02799882000122					
Endereço AVENIDA ELISA ROSA COLLA PADOAN		Nº 45					
Bairro FRARON	Cidade PATO BRANCO	CEP 80000000					
Email vendas@lotusindustria.com.br		Telefone (41) 1) 3074-2100					
Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

12	125869	MAMÓGRAFO DIGITAL, EQUIPAMENTO EMISSOR DE RAIOS X PARA FINS DIAGNÓSTICOS DE MAMOGRAFIA COM TECNOLOGIA DIGITAL (DETECTOR DE PAINEL PLANO). CONSOLE DE OPERAÇÃO INTEGRADO AO BIOMBO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, ESTAÇÃO AQUISIÇÃO, MONITOR, MOUSE, TECLADO E PAINEL DE CONTROLE. GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA MICROCONTROLADO, DISPARADOR MANUAL INCORPORADO AO CONSOLE, POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 4,3KW. SELEÇÃO/VISUALIZAÇÃO DIGITAL DE KV, MAS E MODO DE EXPOSIÇÃO. AJUSTES DE FAIXA DE KV DE NO MÍNIMO 23 A 35 COM PASSOS DE 1KV; FAIXA DE MAS MAIOR OU IGUAL A 500. MODOS DE EXPOSIÇÃO APLICÁVEIS PARA FOCO FINO E GROSSO, MANUAL, AUTOMÁTICO (AUTO KV E MAS) E SEMI-AUTOMÁTICO (AUTO MAS). CONTROLE AUTOMÁTICO DE EXPOSIÇÃO MICROPROCESSADO, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO ÂNODO DE NO MÍNIMO 3.000 RPM,	Própria - Aurora Dr	Unidade	2,00	R\$ 439.500,0000	R\$ 879.000,00
----	--------	---	---------------------	---------	------	------------------	----------------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

		<p>FRENAGEM DO ÂNODO DO TUBO APÓS EXPOSIÇÃO. SISTEMA DE CONTROLE E DETECÇÃO DE FALHA NO CIRCUITO DE ROTAÇÃO DO ÂNODO GIRATÓRIO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE FALHA NO CIRCUITO DE FILAMENTO, SISTEMA PARA PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DO TUBO DE RAIOS X (COMBINAÇÃO INDEVIDA DE KV/MAS) E SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA DO TUBO. DESCOMPRESSÃO AUTOMÁTICA AO FINAL DA EXPOSIÇÃO PROGRAMÁVEL. GANTRY QUE PERMITA RADIOGRAFIA DA PACIENTE EM PÉ OU SENTADA, PROTETOR FACIAL REMOVÍVEL, MOVIMENTOS MOTORIZADOS, DESLOCAMENTO VERTICAL DE NO MÍNIMO 70 A 125 CM. DISPLAY DIGITAL PARA INDICAÇÃO DOS ÂNGULOS DE ROTAÇÃO, ESPESSURA DA MAMA COMPRIMIDA E FORÇA DE COMPRESSÃO APLICADA. COMPRESSÃO MOTORIZADA COM MEDIÇÃO POR CÉLULA DE CARGA, COMANDO DE COMPRESSÃO ATRAVÉS DE DOIS PEDAIS DUPLICADOS. POSSIBILIDADE DE LIBERAÇÃO MANUAL DA BANDEJA DE COMPRESSÃO EM CASOS DE EMERGÊNCIA. SELEÇÃO DE DESCOMPRESSÃO AUTOMÁTICA APÓS O FIM DA EMISSÃO DE RAIOS X. DETECTOR PLANO DE SELÊNIO AMORFO, SILICONE CRISTALINO OU SILÍCIO COM TECNOLOGIA DE CONVERSÃO DIRETA OU INDIRETA, TAMANHO DE NO MÍNIMO 23X29 CM OU MAIOR, MATRIZ DE NO MÍNIMO 2500 X 3300 PIXELS, TAMANHO DO PIXEL DO DETECTOR DE NO MÁXIMO 100 MICROMETROS, COBERTURA EM FIBRA DE CARBONO; GRADE ANTIDIFUSORA COM RAZÃO DE NO MÍNIMO 5:1 OU SISTEMA EQUIVALENTE; RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 31 LINHAS/CM; ESPAÇADOR E COBERTURA EM FIBRA DE CARBONO; SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO SINCRONIZADO COM EMISSÃO DE RAIOS X. TUBO ÂNODO GIRATÓRIO DE TUNGSTÊNIO OU MOLIBDÊNIO; PONTOS FOCAIS DE 0,1 MM E 0,3 MM OU ÚNICO DE 0,3MM QUANDO MAGNIFICAÇÃO DIGITAL. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TÉRMICO DO ÂNODO DE NO MÍNIMO 160 KHU; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TÉRMICO DO HOUSING DE NO MÍNIMO 425 KHU; DISSIPACÃO</p>				
--	--	--	--	--	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

		<p>TÉRMICA CONTÍNUA MÁXIMA DO HOUSING DE 80W; TENSÃO NOMINAL 40KV; JANELA DE BERÍLIO; FILTRO DE RÓDIO DE 50 MICRÔMETROS OU EQUIVALENTE. ESTAÇÃO DE TRABALHO COM ZOOM E ARRASTO DE IMAGEM; AJUSTE MANUAL DE BRILHO E CONTRASTE, VISUALIZAÇÃO EM TAMANHO REAL (1:1 MM) OU AJUSTADA À TELA; MEDIÇÃO DE DISTÂNCIA, ANOTAÇÃO, AJUSTE AUTOMÁTICO DE BRILHO E CONTRASTE; FERRAMENTA DE ANÁLISE (VALOR MÉDIO, MÍNIMO E MÁXIMO DOS PIXELS, DESVIO PADRÃO, DIMENSÕES DA ÁREA DE INTERESSE), INVERSÃO PRETO/BRANCO, REPROCESSAMENTO, CORTE AUTOMÁTICO (DE ACORDO COM A PRÉ-SELEÇÃO MANUAL DO TIPO DE BANDEJA), INDICAÇÃO NAS IMAGENS/WORKLIST DE IMPRESSÃO E ARQUIVAMENTO REMOTO, POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO DE IMAGEM CRUA, POSICIONAMENTO AUTOMÁTICO DAS IMAGENS, DISPLAY MULTI-FORMATO DE - 1, 1X2 E 2X2, FUNÇÕES SINCRONIZADAS PARA MULTI FORMATO DE ZOOM E/OU BRILHO/CONTRASTE; MONITOR DE NO</p>				
--	--	--	--	--	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

	<p>MÍNIMO 19 POLEGADAS E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE APROXIMADAMENTE 3.000 IMAGENS.</p> <p>SUPORE AS FUNCIONALIDADES: DICOM, STORE, STORAGE COMMITMENT, MEDIA STORAGE (OFFLINE MEDIA), QUERY/RETRIEVE, PRINTING E MODALITY WORKLIST.</p> <p>ACESSÓRIOS: AMPLIADORES EM POLICARBONATO COM FATOR DE MAGNIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO 1,5 OU 1,8. BANDEJAS DE COMPRESSÃO COM TAMANHOS APROXIMADOS DE 24X30, 18X24 OU BANDEJAS EQUIVALENTES; AXILAR 8X20, LOCALIZADA PARA MAGNIFICAÇÃO 9X9, COMPRESSOR PARA MAGNIFICAÇÃO PANORÂMICA DE NO MÍNIMO 1,5X OU 1,8X, COMPRESSOR COM COORDENADAS TIPO FENESTRADA E SUPORTE DE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</p>					
--	---	--	--	--	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

	Valor total	R\$
		879.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. **4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

- 4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
- 4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024

Aos 19 dias do mês de Junho de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		CNPJ 30323616000164					
Endereço RUA GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO		Nº 440					
Bairro JARDIM VALE DAS PEROBAS	Cidade ARAPONGAS	CEP 80000000					
Email licitacao@grupovscosta.com.br		Telefone (43) 3) 32527897					
Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

13	74935	ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLÓGICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 A 100 LITROS. ESTUFA PARA BACTERIOLOGIA / ESTUFA PARA CRESCIMENTO MICROBIANO / ESTUFA DE INCUBAÇÃO. UTILIZADA PARA INCUBAÇÃO À TEMPERATURA CONSTANTE EM 37°C POR TEMPO VARIÁVEL, PARA CRESCIMENTO E MULTIPLICAÇÃO DE MICRORGANISMOS. CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO. PORTA INTERNA VIDRO TEMPERADO. TEMPERATURA ATÉ 70°C.	Solidste el- Ssb 85 L - Solidste el- Ssb 85 L	Unidade	2,00	R\$ 3.500,0000	R\$ 7.000,00
16	126186	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BIOLÓGICO BINOCULAR DE CONTRASTE DE FASE. PODE SER UTILIZADO EM PATOLOGIA CLÍNICA OU PARA TRABALHOS DE PESQUISA. TUBO DE OBSERVAÇÃO COM NO MÍNIMO 160 MM DE COMPRIMENTO COM CABEÇOTE BINOCULAR INCLINADO A 30° E ROTAÇÃO 360 GRAUS, COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR E AJUSTE DE DIOPTRIA PARA AS DUAS OCULARES; REVÓLVER QUÁDRUPLO REVERSO; OBJETIVAS PLANA CROMÁTICAS DE CONTRASTE DE FASE 10X PH, 40X PH	Blue100 0-B-I- LCf-Bi Blue100 0-B-I- LCf-Bi	Unidade	2,00	R\$ 13.921,8100	R\$ 27.843,62



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

	<p>RETRÁTIL E 100X PH E IMERSÃO, TIPO O.G; 01 PAR DE OCULARES DE 10X PLANA DE CAMPO AMPLO COM 20 MM DE DIÂMETRO, PERMITINDO AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 100X E 1000X (DESEJÁVEL POSSUIR CONFIGURAÇÃO OPCIONAL ATÉ 1600X COM OCULARES DE 16X); PLATINA DUPLA, MECÂNICA COM CHARRIOT GRADUADO COM CONTROLE PARA MOVIMENTOS X E Y E FIXAÇÃO DA LÂMINA; AJUSTE COAXIAL DE FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICA E MACROMÉTRICA, COM KNOB INDEPENDENTE, COM CONTROLE DE PRESSÃO (TORQUE) EXERCIDA NO AJUSTE GROSSO E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAR A ALTURA E ASSIM EVITAR DANOS DA LÂMINA A OBJETIVA, A DISTÂNCIA DE AJUSTE VERTICAL DO FOCO DEVE TER NO MÍNIMO 22 MM, COM DIVISÃO MÍNIMA DO AJUSTE FINO DE 0,002 MM; ACOMPANHA PARA POLARIZAÇÃO, OCULAR CENTRALIZADORA, TORRETA DE CONTRASTE DE FASE; ILUMINADOR KOEHLER ELÉTRICO COM COLETOR ESFÉRICO; FILTROS VERDE E AZUL; ILUMINAÇÃO: LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE NO MÍNIMO 6V/20W OU LED DE POTÊNCIA EQUIVALENTE, COM AJUSTE DE INTENSIDADE DE LUZ; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CAPA PARA COBRIR O MICROSCÓPIO;</p>					
--	--	--	--	--	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

		ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220 V.						
Valor total								R\$ 34.843,62

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

- 2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.
- 2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.
- 3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
- 3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. **4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
- 4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. **4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

- 4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 108/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024

Aos 19 dias do mês de Junho de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor				CNPJ			
MEDIPHACOS INDÚSTRIAS MÉDICAS S/A				21998885000130			
Endereço				Nº			
Bairro		Cidade		CEP			
Email				Telefone			
licitacao@sejavista@mediphacos.com				(31) 21022211			
Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

14	122065	FACOEMULSIFICADOR PORTÁTIL / EQUIPAMENTO PARA FACOEMULSIFICAÇÃO ULTRASSÔNICA, SISTEMA CIRÚRGICO PARA FACOEMULSIFICAÇÃO. GABINETE. MEMORIAS PROGRAMÁVEIS (3). IRRIGAÇÃO CONTINUA. COAGULAÇÃO BIPOLAR. MÓDULO DE VITRECTOMIA ANTERIOR. CANETA ULTRASSÔNICA. FREQUÊNCIA DA CANETA DE ULTRASSOM DE 40.000 CICLOS PARA SEGURANÇA ATRAVÉS DE 4 CRISTAIS. VÁCUO DE 400MG NO MODO DE FACOEMULSIFICAÇÃO. CONJUNTO DE LINHAS REUTILIZÁVEIS. CONJUNTO DE LINHAS DESCARTÁVEIS. CONTROLE DE PEDAL LINEAR 12X20X40. BIVOLT. INCLUI: MANUAIS E GARANTIA.	Mediphacos - Regency 2020	Unidade	2,00	R\$ 512.946,0000	R\$ 1.025.892,00
Valor total							R\$ 1.025.892,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

- 3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
- 3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. **4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
- 4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. **4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

- 4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
- 5 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MEDIPHACOS INDÚSTRIAS MÉDICAS S/A

Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 109/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024

Aos 19 dias do mês de Junho de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA		CNPJ		48706431000102	
Endereço				Nº			
Bairro		Cidade		CEP			
Email		licitacao@betaquimica.net.br		Telefone		(17) 35124744	
Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

18	126184	PIPETADOR AUTOMÁTICO, TIPO AID, COM FILTRO DE MEMBRANA, INDICADOR ELETRÔNICO, PARA PIPETAS VOLUMÉTRICAS E SOROLÓGICAS DE 0,1 A 100 ML, DISPENSA POR MOTOR OU GRAVIDADE; VELOCIDADE DE ASPIRAÇÃO E DISPENSAÇÃO AJUSTÁVEIS; BATERIA PREFERENCIALMENTE DE ÍON-LÍTIO RECARREGÁVEL, COM CARREGADOR E SUPORTE INCLUSOS; CORPO EM ABS OU SIMILAR, COM CONE EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A LUZ UV; CONE, FILTRO DE 0,45U µM E ADAPTADOR DE SILICONE (121°C, 15 PSI, 15 MIN.); TEM QUE SER COMPATÍVEL COM A MAIOR PARTE DAS MARCAS DE PIPETAS SOROLÓGICAS EXISTENTES NO MERCADO.	Biopet - 8011174	Unidade	3,00	R\$ 1.254,0000	R\$ 3.762,00
Valor total							R\$ 3.762,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. **4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. **4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA

Prefeito
LABORATORIO LTDA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 110/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024

Aos 19 dias do mês de Junho de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor VMI TECNOLOGIAS LTDA		CNPJ 02659246000103					
Endereço		Nº					
Bairro	Cidade	CEP					
Email marcele.viegas@vmimedica.com.br		Telefone (31) 33703750					
Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

20	126190	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA 1,5 T. MAGNETO SUPERCONDUTIVO DE 1,5 T. DIÂMETRO INTERNO DO MAGNETO: NO MÍNIMO 60 CM. SISTEMA DE GRADIENTE: INTENSIDADE POR EIXO (X,Y E Z) DE NO MÍNIMO 30 MT/M. SLEW RATE DE NO MÍNIMO 100 T/M/S. SISTEMA DE RF: POTÊNCIA DO AMPLIFICADOR DE TRANSMISSÃO: NO MÍNIMO 10 KW. ZERO HELIUM BOIL-OFF OU HELIUM SAVE OU TECNOLOGIA SIMILAR: SEM NECESSIDADE DE RECARGA DE HÉLIO EM CONDIÇÕES IDEAIS DE TRABALHO; NÚMERO DE CANALIS INDEPENDENTES E INDIVIDUAIS: MÍNIMO DE 08 CANALIS. HOMOGENEIDADE MÍNIMA PARA O MAGNETO DE: MENOR OU IGUAL A 2 PPM (VRMS) PARA UM FOV (X, Y, Z) MÍNIMO DE 45 CM . O SISTEMA DEVE PERMITIR A CONEXÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 2 (DUAS) OU MAIS BOBINAS. SOFTWARE PARA REDUÇÃO DE RUÍDO; SOFTWARE PARA TÉCNICAS DE AQUISIÇÃO PARALELA. ALGORITMO DE AQUISIÇÃO PARALELA	Propria - Cignus 600	Unidade	1,00	R\$ 4.510.000,00 00	R\$ 4.510.000,00
----	--------	--	----------------------------	---------	------	---------------------------	---------------------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

		BASEADO EM IMAGE-SPACE. ALGORITMO DE AQUISIÇÃO PARALELA BASEADO EM K SPACE. FATOR DE ACELERAÇÃO					
--	--	---	--	--	--	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

		<p>DISPONÍVEL NO SISTEMA DE NO MÍNIMO 3 VEZES. CAPACIDADE DE REALIZAR ESTUDOS COM AQUISIÇÃO PARALELA EM TODAS AS DIREÇÕES (CABEÇA/PÉS, ANTERO/POSTERIOR, ESQUERDA/DIREITA). BOBINAS OU COMBINAÇÃO DE BOBINAS: PARA EXAMES DE CABEÇA/NEUROVASCULAR COM NO MÍNIMO 8 ELEMENTOS; PARA EXAMES DE COLUNA TOTAL COM NO MÍNIMO 12 ELEMENTOS; PARA EXAMES DE ABDOME/PELVE/TORAX/CARDIO/ANGIO PERIFERICO COM NO MÍNIMO 10 ELEMENTOS; BOBINAS OU SISTEMA DE BOBINAS DE NO MÍNIMO 4 ELEMENTOS COMPATÍVEL COM TÉCNICA DE AQUISIÇÃO PARALELA E BOBINAS OU SISTEMA DE BOBINAS DE NO MÍNIMO 8 ELEMENTOS COMPATÍVEL COM TÉCNICA DE AQUISIÇÃO PARALELA; PARA EXAMES DE MAMA COM NO MÍNIMO 4 ELEMENTOS; PARA EXAMES DE JOELHO COM NO MÍNIMO 8 ELEMENTOS; PARA EXAMES DE OMBRO COM NO MÍNIMO 6 ELEMENTOS; PARA EXAMES DE PÉ E TORNOZELO COM NO MÍNIMO 8 ELEMENTOS. MESA DE EXAMES COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 200 KG. CONSOLE PRINCIPAL; WORKSTATION; NETWORKING: DICOM SEND/RECEIVE; DICOM QUERY/RETRIEVE; DICOM SC STORAGE COMMITMENT; DICOM BASIC PRINT; DICOM WORKLIST. PARÂMETROS DO SISTEMA: MATRIZ DE AQUISIÇÃO E VISUALIZAÇÃO SEM INTERPOLAÇÃO: 1024 X 1024; ESPESSURA DE CORTE EM 2D: 0,5 MM OU MENOR; ESPESSURA DE CORTE EM 3D: 0,1 MM OU MENOR; CAMPO DE VISÃO (FOV) MÍNIMO: 5 MM; CAMPO DE VISÃO (FOV) MÁXIMO: MENOR OU IGUAL. CONJUNTOS DE SEQUÊNCIAS E TÉCNICAS DE IMAGENS BÁSICAS: SPIN ECHO; TÉCNICA DE INVERSÃO E RECUPERAÇÃO; GRADIENT ECHO; GRADIENT ECHO COM SPOILER PULSE;TURBO SPIN ECHO; TURBO INVERSION RECOVERY COM TEMPO DE INVERSÃO; 3D TURBO INVERSION RECOVERY COM TEMPO DE INVERSÃO; TRUE INVERSION RECOVERY; SEQUÊNCIA TURBO SPIN ECHO 3D COM AQUISIÇÃO ISOTRÓPICA EM T1, T2, PD E DARK FLUID OU SIMILAR; TÉCNICA PARA CORREÇÃO DE MOVIMENTO EM TODAS AS REGIÕES ANATÔMICAS, EM</p>				
--	--	---	--	--	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

	<p>TODOS OS CONTRASTES, EM TODAS AS ORIENTAÇÕES E COMPATÍVEL COM AQUISIÇÃO PARALELA; SOFTWARE PARA CORREÇÃO DE ARTEFATOS METÁLICOS; TÉCNICA DE SATURAÇÃO DE GORDURA QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DE IMAGEM: FAT ONLY, WATER ONLY, IN-PHASE, OUT OF PHASE. CONJUNTOS DE SEQUÊNCIAS E TÉCNICAS PARA IMAGENS AVANÇADAS NAS SEGUINTE ESPECIALIDADES: NEUROLOGIA: SEQUÊNCIA PARA PERFUSÃO COM CONTRASTE AQUISIÇÃO E PÓS PROCESSAMENTO; SEQUÊNCIA DE DIFUSÃO PARA NEURO, OUVIDO, CORPO, FÍGADO, PRÓSTATA E MAMA AQUISIÇÃO E PÓS PROCESSAMENTO; ESPECTROSCOPIA SINGLE VOXEL E MULTI VOXEL, AQUISIÇÃO E PÓS PROCESSAMENTO. ANGIOGRAFIA: SEQUÊNCIA PARA ANGIOGRAFIA COM E SEM CONTRASTE, PARA ESTUDOS VASCULARES DE ARTÉRIAS RENAI, ARTÉRIA AORTA E VASOS DE MEMBROS INFERIORES; CARDIOLOGIA, ONCOLOGIA, ORTOPEDIA E PEDIATRIA, ALÉM DE, TÓRAX, ABDOME, PELVE E MAMA. ACESSÓRIOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS A SEREM FORNECIDOS PELO PROPONENTE: ESTABILIZADOR DE TENSÃO COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA; 01 (UM) QUADRO DE FORÇA INDICADO PELO FABRICANTE; 01 (UM) ESTABILIZADOR DE TENSÃO PARA A RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E SEUS COMPONENTES; 01 (UM) NOBREAK PARA CONSOLE E ESTAÇÃO DE TRABALHO; 01 (UM), SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO (CHILLER) COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; 01 (UM) BOMBA INJETORA DE CONTRASTE; BLINDAGEM DE RF DA</p>				
--	--	--	--	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

		SALA DE EXAMES E DA PORTA DE ACESSO; BLINDAGEM MAGNÉTICA DA SALA DE EXAMES E DA PORTA DE ACESSO; TUBO QUENCH; DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO COMPLETO DOS RECURSOS DO SISTEMA.					
--	--	--	--	--	--	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

Valor total	R\$
	4.510.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. **4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. **4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

VMI TECNOLOGIAS LTDA

Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 111/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024**

Aos 19 dias do mês de Junho de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		CNPJ 71256283000185					
Endereço STAR		Nº 420					
Bairro JARDIM CANADA	Cidade NOVA LIMA	CEP 34007666					
Email daniel.martins@konicaminolta.com		Telefone (31) 99599163					
Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

21	126197	DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOLÓGICAS / CR - DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (MONOCASSETE). SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS-X POR PLACAS DE FÓSFORO MONOCASSETE. AS DIGITALIZAÇÕES DAS IMAGENS DE RADIOLOGIA CONVENCIONAL DEVEM POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 10 PIXELS / MM EM TODOS OS TAMANHOS DE CASSETES DE RAIOS-X. CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE 40 CASSETES / HORA NO TAMANHO 35 X 43 CM. CONSOLE DE OPERAÇÃO DEDICADO À REVISÃO DE IMAGENS DIGITAIS DE RAIOS-X. POSSUI OS SERVIÇOS DE ENVIO DE IMAGENS AO SERVIDOR OU A IMPRESSORA NO PADRÃO DICOM 3.0 E TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O PROCESSAMENTO E MANIPULAÇÃO DOS PARÂMETROS DE IMAGEM COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MONITOR LCD DE ALTA RESOLUÇÃO, NO MÍNIMO 17 POLEGADAS E SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN), MEMÓRIA LOCAL DE NO	Konica Minolta - Cr Regius Sigma Ii - 60 + Drypro Sigma Ii	Unidade	2,00	R\$ 68.940,0000	R\$ 137.880,00
----	--------	---	--	---------	------	-----------------	----------------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

		<p>MÍNIMO 2GB, DISCO RÍGIDO LOCAL DE PELO MENOS 150 GB, ARMAZENAMENTO EM DISCO LOCAL DE PELO MENOS 2000 IMAGENS, LEITOR PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CASSETES. PROCESSAMENTO DE IMAGEM E PROCESSAMENTO MULTIFREQUENCIAL. GRAVAÇÃO DE IMAGEM DICOM COM VISUALIZADOR EM MÍDIA CONECTÁVEL A ESTAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE (CD, DVD, USB, ETC). BACKUP E RESTAURAÇÃO DE IMAGENS EM MÍDIAS EXTERNAS (CD, DVD, USB). CONFIGURAÇÃO PELO USUÁRIO DOS PARÂMETROS DE PROCESSAMENTO POR REGIÃO ANATÔMICA DE ESTUDO. ROTAÇÃO / INVERSÃO DE IMAGEM. ALTERAÇÃO DE DENSIDADE, SENSIBILIDADE, CONTRASTE E LATITUDE DAS IMAGENS. MAGNIFICAÇÃO DA IMAGEM PARA VISUALIZAÇÃO. PROCESSAMENTO PARA ELIMINAÇÃO DAS LINHAS DE GRADE. SERVIÇO DICOM 3.0, STORAGE. SERVIÇO DICOM 3.0 PRINT. SERVIÇO DICOM 3.0 MODALITY WORKLIST MANAGEMENT. SERVIÇO DICOM 3.0 STORAGE COMMITMENT. SERVIÇO DICOM 3.0 MODALITY PERFORMED PROCEDURE STEP. ACOMPANHA O EQUIPAMENTO CASSETES PARA O DIGITALIZADOR DE RAIOS-X: NO MÍNIMO 2 CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO TAMANHO 35 X 43 CM, NO MÍNIMO 2 CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO TAMANHO 24 X 30 CM E NO MÍNIMO 2 CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO TAMANHO 18 X 24 CM SENDO ACEITO 10% DAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS. SISTEMA DE IMPRESSÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS A SECO COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO PARA DOIS TAMANHOS SIMULTÂNEOS. DENSIDADE ÓPTICA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 3.2, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 70 FILMES POR HORA NO TAMANHO 35 X 43 CM, CAPACIDADE DE MEMÓRIA MÍNIMA DE 1 GB. IMPRESSÃO NO PADRÃO DICOM 3.0. PARA USO EM MODALIDADES MÉDICAS, COM IMPRESSÃO DE TECNOLOGIA E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300 DPI PARA TODAS AS IMAGENS NELA GERADAS. CARREGAMENTO DOS FILMES A LUZ DO DIA EM MAGAZINE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 FILMES. CONEXÃO COM MODALIDADES ATRAVÉS DO PROTOCOLO DICOM 3.0. CALIBRAÇÃO</p>				
--	--	---	--	--	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

		AUTOMÁTICA DA DENSIDADE DE CADA FILME IMPRESSO. ESCALA DE CINZA DE NO MÍNIMO 12 BITS. TRABALHAR COM, NO MÍNIMO, 2 TAMANHOS DIFERENTES DE FILMES SIMULTANEAMENTE CARREGADOS NO EQUIPAMENTO (ON-LINE).					
--	--	--	--	--	--	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

22	126195	APARELHO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL / DR - APARELHO DE RADIODIAGNÓSTICO FIXO DIGITAL GERADOR MICROPROCESSADO DE ALTA FREQUÊNCIA. POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 50 KW. TENSÃO VARIÁVEL QUE ATENDA MINIMAMENTE A FAIXA DE 40 KV A 125 KV OU MAIOR. CORRENTE VARIÁVEL NA FAIXA MÍNIMA DE 50 MA A 500 MA OU MAIOR. TEMPO DE EXPOSIÇÃO MÍNIMO DE 5MS OU MENOR, A 4S OU MAIOR. COM MAS VARIÁVEL NA FAIXA DE 10MAS OU MENOR A 500 MAS OU MAIOR. TUBO DE RAIOS-X, FOCO FINO DE 0.6MM E FOCO GROSSO IGUAL OU MAIOR QUE 1,0 MM; ÂNODO GIRATÓRIO MÍNIMO 3.000 RPM A 60 HZ; CAPACIDADE TÉRMICA MÍNIMA DO ÂNODO DE 150 KHU. INSERÇÃO DE FILTROS ADICIONAIS DE CU OU AL. ESTATIVA PORTA EMISSOR COM SUAS DEVIDAS CARACTERÍSTICAS; COLUNA COM DESLOCAMENTO LONGITUDINAL A PARTIR DE 125 CM; ROTAÇÃO DO TUBO SOBRE EIXO HORIZONTAL DE +/- 90 GRAUS COM TRAVAS EM 0 GRAUS, +/- 90 GRAUS; DIAFRAGMA LUMINOSO COM COLIMAÇÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA; SISTEMA DE FREIOS ELETROMAGNÉTICOS. MESA BUCKY COM GRADE ANTIDIFUSORA DE PELO MENOS 40LP/CM, FOCO DE NO MÍNIMO 100 CM, 8:1 OU 10:1; TAMPO FLUTUANTE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200 X 65 CM, COM CURSO TOTAL DE DESLOCAMENTO LONGITUDINAL MÍNIMO DE 72 CM E CURSO TOTAL DE DESLOCAMENTO LATERAL, TRANSVERSAL, 20 CM APROXIMADAMENTE; SISTEMA DE FREIOS ELETROMAGNÉTICOS.	Konica Minolta - Altusdr Ns 14X17	Unidade	1,00	R\$ 184.000,0000	R\$ 184.000,00
----	--------	--	-----------------------------------	---------	------	------------------	----------------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

	<p>CAPACIDADE DE PESO SUPOSTADO PELA MESA DE NO MÍNIMO 150 KG. BUCKY MURAL DESLOCAMENTO VERTICAL REFERENCIADO NO CENTRO DA GRADE ENTRE 60 CM (OU MENOR) E 170 CM (OU MAIOR) A PARTIR DO CHÃO, APROXIMADAMENTE, DOTADO DE SISTEMA DE FREIO ELETROMAGNÉTICO OU MECÂNICO. MURAL COM GRADE ANTIDIFUSORA DE PELO MENOS 40LP/CM, DISTÂNCIA</p>					
--	--	--	--	--	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

	<p>FOCAL ENTRE 100 CM E 180 CM; COM CRUZ DE LOCALIZAÇÃO/ CENTRALIZAÇÃO IMPRESSA NO TAMPO DO BUCKY. DETECTOR PLANO COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 34 X 42 CM OU MAIOR.</p> <p>DETECTOR COM FIO OU SEM FIO (MÓVEL) E CINTILADOR DE IODETO DE CÉSIO, QUE POSSIBILITE EXAMES NA MESA, NO BUCKY MURAL OU FORA DA MESA, MACA E CADEIRA DE RODAS.</p> <p>MATRIZ ATIVA DE NO MÍNIMO 1990 X 2048 PIXELS. PROFUNDIDADE DA IMAGEM PÓS-PROCESSADA DE NO MÍNIMO 14 BITS. TAMANHO MÁXIMO DO PIXEL DE 175 MICRÔMETROS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSIBILITAR MANIPULAÇÃO, IMPRESSÃO E TRANSMISSÃO DAS IMAGENS DIGITAIS PARA UM SISTEMA PACS, ATRAVÉS DE UMA ESTAÇÃO DE USO. ESTAÇÃO DE TRABALHO DE AQUISIÇÃO, REVISÃO E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS DIGITAIS COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DO RAIOS-X DR, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CPU DE ALTO DESEMPENHO COM 01 MONITOR DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 17 POLEGADAS; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS: MEMÓRIA RAM DE 2GB OU MAIOR, INTERFACE SATA II 300 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1.000 IMAGENS; IMAGENS RADIOGRÁFICAS EM FORMATO DICOM 3.0; DEVE POSSUIR: PROCESSAMENTO DE IMAGEM, INSERÇÃO DE DADOS VIA DICOM WORKLIST OU VIA TECLADO, PRINT, STORAGE, PLACA DE REDE TIPO ETHERNET; SOFTWARE DE AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DAS IMAGENS</p>					
--	---	--	--	--	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

		DIGITAIS, SISTEMA DIGITAL DE IMAGEM. POSSIBILIDADE DE HARMONIZAÇÃO DE IMAGEM. O QUADRO DE FORÇA (QDF), ESTABILIZADOR E NO BREAK DEVEM SER FORNECIDOS PELO PROPONENTE, DE ACORDO COM O EQUIPAMENTO PROPOSTO.					
--	--	---	--	--	--	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

	Valor total	R\$
		321.880,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. **4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

- 4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
- 4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. **4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL
INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024**

Aos 19 dias do mês de Junho de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

Fornecedor CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A		CNPJ 05209279000131
Endereço		Nº
Bairro	Cidade	CEP
Email acorrea@confiancemedical.com.br		Telefone (21) 967640460

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
24	122056	SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA RÍGIDA 01 MICRO-CÂMERA DIGITAL, SISTEMA DE COR NTSC COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080, FULL HD, COM 03 SENSORES DE IMAGEM (CCD OU CMOS). COM CONEXÃO COMPATÍVEL COM ÓTICAS DE DIFERENTES FABRICANTES, FUNÇÃO PARA AJUSTE DE COR BRANCA (WHITE BALANCE) E CONEXÕES DE SAÍDA DE VÍDEO COMPATÍVEL COM FULL HD. COM SISTEMA DE REALCE DE CONTRASTE DAS IMAGENS E ESPECTRO DE COR PARA VASCULARIZAÇÕES. COM POSSIBILIDADE DE CONTROLE DA FONTE DE LUZ POR MEIO DA CABEÇA DA CÂMERA. COM ZOOM PARAFOCAL. COMPRIMENTO DO CABO DO CABEÇOTE DE NO MÍNIMO 3,0 METROS E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127/220 VOLTS, 60 HZ. 01 FONTE DE ILUMINAÇÃO LED, COM ILUMINAÇÃO EQUIVALENTE A XÊNON 300 WATTS. POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ, COM NO MÍNIMO 20.000	Confiance Medical - Scam3/ Cmled/C m27f/C m40l/Cb 01- 48250/110 043A/Vlf a65	Unidade	1,00	R\$ 237.000,0000	R\$ 237.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

		HORAS DE VIDA ÚTIL DO LED. COM CAPACIDADE DE SER CONTROLÁVEL ATRAVÉS DA CABEÇA DA CÂMERA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127/220 VOLTS, 60 HZ. 01 MONITOR DE					
--	--	---	--	--	--	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

	<p>VÍDEO DE LED DE GRAU MÉDICO DE NO MÍNIMO 26 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1200 PIXELS, COM SISTEMA DE COR PAL / NTSC E ENTRADA DE VÍDEO COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR DE IMAGENS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127/220VOLTS, 60 HZ. 01 INSUFLADOR DE CO2, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE, QUE PERMITIR AJUSTE DE FLUXO DE NO MÍNIMO 0 A 40 LITROS/MINUTO. PERMITIR AJUSTE DE PRESSÃO DE NO MÍNIMO 0 A 25 MMHG E COM DISPLAY QUE INDIQUE A RESERVA DE GÁS NO CILINDRO, PRESSÃO NO PACIENTE, FLUXO DE GÁS E VOLUME DE GÁS. DOTADO DE CIRCUITOS DE SEGURANÇA COM ALARME SONORO E VISUAL. COM SISTEMA DE AQUECIMENTO EXTERNO E AUTOCLAVÁVEL. ACOMPANHA 01 MANGUEIRA COM FILTRO ACOPLÁVEL AO INSUFLADOR PARA INSUFLAÇÃO DE CO2 AO PACIENTE, 02 MANGUEIRAS COM SISTEMA DE AQUECIMENTO E 01 MANGUEIRA DE CONEXÃO DO INSUFLADOR PARA O CILINDRO DE CO2. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127/220 VOLTS, 60 HZ. 01 GRAVADOR DE GRAU MÉDICO, COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DAS IMAGENS EM FULL HD, 1920 X 1080. COM ENTRADAS E SAÍDAS COMPATÍVEIS COM FULLHD. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127/220 VOLTS, 60 HZ OU SISTEMA DE GRAVAÇÃO FULL HD ATRAVÉS DE USB INTEGRADO À PROCESSADORA DE CÂMERA. 02 CABOS DE FIBRA ÓPTICA DE NO MÍNIMO 2 METROS COMPATÍVEIS COM A ÓTICA E CÂMERA. 02 ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM A IMAGEM FULL HD, VISÃO FORO OBLIQUA DE 30 GRAUS, COM SISTEMA DE LENTES DE BASTÃO, TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA INCORPORADA, OCULAR GRANDE ANGULAR, COM DIÂMETRO DE 10 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM. 01 RACK/ARMÁRIO, TORRE, ADEQUADO PARA O CORRETO ARMAZENAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR OS EQUIPAMENTOS E O CILINDRO DE CO2 POSSUIR PORTA FRONTAL E TRASEIRA, RODÍZIOS EMBORRACHADOS E COM FREIOS. DEVE ACOMPANHAR AS CAIXAS DE ESTERILIZAÇÃO DAS ÓTICAS E UMA</p>					
--	--	--	--	--	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

	<p>CAIXA COMPLETA PARA VÍDEO, CONTENDO: 01 CÂNULA DE INSUFLAÇÃO DE VERESS 120 MM, 02 TROCATEURS DE 10 MM COM VÁLVULA TORNEIRA, 02 TROCATEURS DE NO MÍNIMO 5 MM COM VÁLVULA TORNEIRA, 01 TROCATER DE 10MM COM PONTA PROTEGIDA, 01 EXTRATOR DE APÊNDICE E REDUTOR 10MM/5MM, 01 CÂNULA DE DISSECÇÃO COM GANCHO DE ÂNGULO RETO, 01 PINÇA FENESTRADA PARA FUNDO DE VESÍCULA MÍNIMO 33CM, 01 PINÇA DE APREENSÃO 2X4 DENTES 36CM, 01 PINÇA DE APREENSÃO FENESTRADA ESPECIAL VESÍCULA MÍNIMO 33CM, 01 PINÇA DE DISSECÇÃO MARYLAND MÍNIMO 33CM, 01 TESOURA CURVA SERRILHADA CRUZADA MÍNIMO 33CM, 01 APLICADOR DE CLIPS MÉDIUM LARGE 10MM MÍNIMO 33CM, 01 CABO DE DIATERMIA, 01 VÁLVULA PARA TUBO DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO, 01 TUBO PARA IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO 5MM MÍNIMO 33CM, 01 TUBO DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO 10MM MÍNIMO 33CM, 01 TUBO DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO COM PONTA AGULHA 5MM MÍNIMO 33CM, 01 CONTAINER PARA ESTERILIZAÇÃO DE TODOS OS</p>					
--	---	--	--	--	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

		INSTRUMENTAIS.COM PINÇA DE ELETRODO DE COAGULACAO HOOK/GANCH 5 MM.						
							Valor total	R\$ 237.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

- 2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.
- 3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.**
- 3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
- 3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.**
- 4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. 4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
- 4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. 4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.**

Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
- 5 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS

prefeito

S.A



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 113/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024**

Aos 19 dias do mês de Junho de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

Fornecedor GASTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.		CNPJ 82431784000177
Endereço		Nº
Bairro	Cidade	CEP
Email licitacoes@gastrocom.com.br		Telefone (41) 999203688

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
25	126198	SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL, COMPOSTO POR: 01 PROCESSADORA DE IMAGENS; 01 FONTE DE LUZ; 01 MONITOR; 01 VÍDEO GASTROSCÓPIO; 01 VIDEO COLONOSCÓPIO E ACESSÓRIOS. PROCESSADORA DE IMAGENS: CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE VÍDEO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD), QUE POSSUA MAGNIFICAÇÃO DIGITAL, WIDE SCREEN E SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGENS (ATRAVÉS DE PENDRIVE, HD EXTERNO, CARTÃO DE MEMÓRIA OU COMPUTADOR). É DESEJÁVEL A POSSIBILIDADE DE CAPTURA DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO E MEMÓRIA INTERNA (H.D. HARD DISK, INTERNO). COM SISTEMA DE BALANÇO DE BRANCO (WHITE BALANCE), AJUSTE DE VERMELHO E AZUL INDEPENDENTES, SISTEMA DE REALCE DE IMAGEM E SISTEMA DE SHUTTER MANUAL OU AUTOMÁTICO. DEVE TER DISPOSITIVO DE CONGELAMENTO DE IMAGENS (FREEZE SCAN). DEVE POSSUIR CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO E POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE DADOS DO PACIENTE E DO MÉDICO, DATA E HORA DO EXAME.	Aohua - Aq-100 Hd	Unidade	2,00	R\$ 199.000,0000	R\$ 398.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

	<p>SAÍDA DE VÍDEO COMPATÍVEL COM A IMAGEM HD. FONTE DE ILUMINAÇÃO LED OU XÊNON COM POTÊNCIA COMPATÍVEL MÍNIMA DE 150 W, COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (CASO A FONTE DE ILUMINAÇÃO SEJA XÊNON). MONITOR DE VÍDEO: COLORIDO; TELA DE CRISTAL LÍQUIDO DE MATRIZ ATIVA COM TAMANHO MÍNIMO DE 24 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO DE MÍNIMA DE 1920 X 1080 PIXELS. COM AJUSTE DE BRILHO E SISTEMA DE COR PAL / NTSC. ENTRADA DE VÍDEO COMPATÍVEL COM A PROCESSADORA DE IMAGENS. VÍDEO GASTROSCÓPIO FLEXÍVEL ELETRÔNICO COM CCD OU CMOS COLORIDO, COMPATÍVEL COM A PROCESSADORA DESCRITA, COM SISTEMA ÓTICO COM CAMPO DE VISÃO FRONTAL, ÂNGULO DE VISÃO DE APROXIMADAMENTE 140 GRAUS, PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 3 A 100 MM, COM CAPACIDADES DE ANGULAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 210 GRAUS PARA CIMA, DE 90 A 120 GRAUS PARA BAIXO NO MÍNIMO E DE 100 A 120 GRAUS NO MÍNIMO PARA DIREITA E PARA ESQUERDA. TUBO DE INSERÇÃO COM DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO DE 9,8 (+/- 1MM), DIÂMETRO DISTAL DE APROXIMADAMENTE DE 9,8 (+/- 1MM), E DIÂMETRO APROXIMADO DO CANAL DE TRABALHO DE 2,8 MM. COMPRIMENTO DE TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 1.050MM E COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 1350 MM. VÍDEO COLONOSCÓPIO FLEXÍVEL ELETRÔNICO COM CCD OU CMOS COLORIDO, COMPATÍVEL COM A PROCESSADORA DESCRITA. SISTEMA ÓTICO COM CAMPO DE VISÃO FRONTAL, ÂNGULO DE VISÃO DE APROXIMADAMENTE 140 GRAUS, COM PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 3 A 100 MM, TUBO DE INSERÇÃO COM DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO DE 12,8 MM (+/- 1MM), PONTA DISTAL COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 12,8 MM (+/- 1MM) E CANAL PARA INSTRUMENTOS COM DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DE 3,8 MM. COMPRIMENTO DE TRABALHO DE 1600 A 1700 MM NO MÍNIMO, COMPRIMENTO TOTAL DE 1990MM A 2010MM NO MÍNIMO. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O SISTEMA: 01 CARRO DE TRANSPORTE QUE COMPORTE DE MANEIRA</p>				
--	---	--	--	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

	ADEQUADA O SISTEMA COMPLETO; 01 NO-BREAK QUE GARANTA 10 MINUTOS DE OPERAÇÃO PARA O SISTEMA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, CABOS DE CONEXÃO PARA O SISTEMA; MALETAS PARA TRANSPORTE, SENDO 01 PARA O GASTROSCÓPIO E 01 PARA O COLONOSCÓPIO. PINÇAS PARA BIÓPSIA FENESTRADAS; 04 PARA O GASTROSCÓPIO. 04 PARA O COLONOSCÓPIO. CONJUNTOS COMPLETOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.						
Valor total							R\$ 398.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

- 3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. **4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
- 4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. **4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

GASTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO
HOSPITALARES LTDA.

Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024**

Aos 19 dias do mês de Junho de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

Fornecedor I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI		CNPJ 18031325000105					
Endereço RUA 7		Nº 785					
Bairro SETOR CENTRAL		Cidade RIALMA		CEP 76310000			
Email comercial@centraltelemedicina.com.br		Telefone (62) 2) 3397-2256					
Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
30	122061	SISTEMA DE VÍDEO LARINGOSCÓPIO COM CÂMERA E LUZ ACOPLADAS. VIDEOLARINGOSCÓPIO PORTÁTIL COM VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS POR TECNOLOGIA DIGITAL, COM FONTE DE LUZ DE LED DE ALTA INTENSIDADE. DEVE ACOMPANHAR 01 CÂMERA COM TELA DE NO MÍNIMO DE 2,5 POLEGADAS COM DISPLAY COLORIDO EM ALTA INTEGRADA AO CORPO DO LARINGOSCÓPIO, PASSÍVEL DE SER SUBMETIDA A PROCESSOS DE DESINFECÇÃO/ ESTERILIZAÇÃO. ENERGIA FORNECIDA ATRAVÉS DE BATERIA OU PILHA, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 60 MINUTOS. ACESSÓRIOS: 2 JOGOS DE LÂMINAS DESCARTÁVEIS COM 50 UNIDADES CADA, TAMANHO ADULTO E PEDIÁTRICO, COM ACOMODAÇÃO OU GUIA PARA O TUBO ENDOTRAQUEAL PARA INTUBAÇÃO DE ADULTOS E MALETA PARA TRANSPORTE.	Medcapt ain - Vs10	Unidade	2,00	R\$ 16.690,0000	R\$ 33.380,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

	Valor total	R\$
		33.380,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. **4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. **4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI

Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 115/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024**

Aos 19 dias do mês de Junho de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

Fornecedor LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA				CNPJ 02595545000113			
Endereço				Nº			
Bairro		Cidade		CEP			
Email linhamedica@fastlane.com.br				Telefone (48) 32230222			
Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
32	126423	MICROSCÓPIO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO COM ILUMINAÇÃO LED. OCULAR COM AUMENTO DE NO MÍNIMO 12,5 X. CARONA BINOCULAR ARTICULÁVEL, INCLINÁVEL. DISTÂNCIA INTERPUPILAR AJUSTÁVEL. POSICIONADOR XY ACIONADO POR MEIO DE PEDAL. ZOOM MOTORIZADO. DEVE POSSUIR CÂMERA E SISTEMA DE VÍDEO. DEVE ACOMPANHAR DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, CONSIDERANDO A CONFIGURAÇÃO DESCRITA.	Df Vasconcelos - Focus Advanced	Unidade	2,00	R\$ 404.300,0000	R\$ 808.600,00
Valor total							R\$ 808.600,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

- 3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
- 3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. **4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
- 4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. **4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

- 4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

LINHA MÉDICA COMÉRCIO

REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 116/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024**

Aos 19 dias do mês de Junho de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

Fornecedor OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ 25252533000191					
Endereço IPIRANG A		Nº 1084					
Bairro GOIABEIRAS		Cidade CUIABÁ		CEP 78032150			
Email leandro.oestemedic@terra.com.br		Telefone (65) 99625005					
Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
33	126422	IMPRESSORA DRY DE FILMES RADIOLÓGICOS. PROCESSADORA A SECO / DRY / IMPRESSORA DE FILMES. SISTEMA DE IMPRESSÃO TÉRMICA OU LASER DE ALTA RESOLUÇÃO PARA USO EM APARELHOS TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ULTRA-SOM, MEDICINA NUCLEAR E ETC. SISTEMA DE IMPRESSÃO A SECO PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL E DEMAIS MODALIDADES MÉDICAS COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE MÍNIMO DOIS TAMANHOS SIMULTÂNEOS. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 50 MÍCRONS. DENSIDADE ÓPTICA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 3,6; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 70 FILMES POR HORA NO TAMANHO 35X43CM, CAPACIDADE DE MEMÓRIA MÍNIMA DE 1 GB. IMPRESSÃO NO PADRÃO DICOM 3.0. PARA USO EM MODALIDADES MÉDICAS, COM IMPRESSÃO DE TECNOLOGIA E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300 DPI PARA TODAS AS IMAGENS NELA GERADAS. CARREGAMENTO DOS FILMES A LUZ DO DIA EM	Fujifilm - Impressora Laser Edge 03 Gavetas	Unidade	2,00	R\$ 13.480,0000	R\$ 26.960,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

	MAGAZINE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 FILMES; CONEXÃO COM MODALIDADES ATRAVÉS DO PROTOCOLO DICOM 3.0; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA DA DENSIDADE DE CADA FILME IMPRESSO; ESCALA DE CINZA DE NO MÍNIMO 12BITS; TRABALHAR COM, NO MÍNIMO, 2 TAMANHOS DIFERENTES DE FILMES SIMULTANEAMENTE CARREGADOS NO EQUIPAMENTO (ON-LINE).						
Valor total							R\$
							26.960,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

- 4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. **4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
- 4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. **4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

7 – **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 118/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 6/2024

Aos 19 dias do mês de Junho de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 6/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

E AFINS, CONFORME

ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

Fornecedor CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA		CNPJ 37853101000115
Endereço MANOEL JOSE DE ARRUDA		Nº 1700
Bairro PRAEIRO	Cidade CUIABÁ	CEP 78070500
Email edvaldo@microcontabil.com.br		Telefone (65) 96925213

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
2	1686	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL, CARACTERÍSTICAS: DISPLAY: LCD 3 ½ DÍGITOS, LEITURA MÁXIMA DE 1999; TAXA DE AMOSTRAGEM: 3 VEZES/S; INDICAÇÃO DE SOBREFaixa: 1 OU -1; INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA, NEGATIVA (-) INDICADA; MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL; ABERTURA DE GARRA: 50MM; DIÂMETRO DO CONDUTOR: 48MM; ALIMENTAÇÃO: UMA BATERIA 9V; DIMENSÕES: 248(A) X 70(L) X 38.5(P) MM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Thomps on - Thomps on	Unidade	4,00	R\$ 90,0000	R\$ 360,00
96	13637	SERROTE MEDIDAS: 24 POLEGADAS X 0,85 MM, DENTES TEMPERADOS DE FIAÇÃO DE TRIPLO CORTE, CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO, MARCAÇÃO DE 90° E 45°, APLICAÇÃO UNIVERSAL PARA DIVERSOS TRABALHOS E MATERIAIS, LÂMINA COM REVESTIMENTO ANTIOXIDANTE EM	Thomps on - Thomps on	Unidade	8,00	R\$ 45,2500	R\$ 362,00

		AÇO C75 ESTÁVEL E DE ALTA QUALIDADE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO					
--	--	---	--	--	--	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

		PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
90	10001	RASTELO COM 22 (VINTE E DOIS DENTES), MATERIAL EM AÇO, CABO COM TAMANHO 120CM.	Thompson - Thompson	Unidade	60,00	R\$ 32,5000	R\$ 1.950,00
89	2854	PRUMO PARA PEDREIRO, CONFECCIONADO EM AÇO FUNDIDO PESO APROXIMADO DE 700 GRAMAS, COM CORDA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Thompson - Thompson	Unidade	3,00	R\$ 31,3500	R\$ 94,05
86	9806	PREGO 15 X 21, COM CABEÇA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Pregofix - Pregofix	Quilogramas	15,00	R\$ 21,0000	R\$ 315,00
81	5612	PENEIRA - FERRAMENTA DE ARAME GALVANIZADO TRANCADO, COM MALHA FINA, COM ABERTURA DE 3 MM, PARA PENEIRAR AREIA, COM BORDA DE PLASTICO, COM ALTURA MINIMA DA BORDA DE 5 CM, COM 60 CM DE DIAMETRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO;	Vitoria Vitoria	Unidade	10,00	R\$ 23,9800	R\$ 239,80



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

		QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
79	14218	PALHA DE AÇO FINA NÚMERO N. 0, EMBALAGEM COM 25 GRAMAS, COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO. APLICAÇÃO MULTIUSO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Worker Worker	Unidade	60,00	R\$ 1,6000	R\$ 96,00
76	16708	MARTELO DE UNHA, 25 MM, CABEÇA	Thomps	Unidade	8,00	R\$ 26,2400	R\$ 209,92
		FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPÓXI.	on - Thomps on				



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

74	126044	MANGUEIRA FLEXÍVEL BITOLA DE ½ POLEGADA, FABRICADA COM 3 (TRÊS) CAMADAS: INTERNA EM PVC FLEXÍVEL, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E A EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL, PRESSÃO DE TRABALHO SUPOSTADA DE NO MÍNIMO: 10 BAR E 200 PSI; SUPOSTAR TEMPERATURA DE ATÉ 50°C. INDICADA PARA USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL NA JARDINAGEM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBS: NA QUANTIDADE SOLICITADA NÃO DEVERÁ POSSUIR EMENDAS.	Oliplas Oliplas	Metro	100,00	R\$ 4,5200	R\$ 452,00
71	17626	LIXA PARA MASSA DE PAREDE, Nº 100, MEDIDAS 27,5 X 22,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA), MATERIAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA, FORMATO RETÂNGULAR	3M - 3M	Unidade	80,00	R\$ 0,8900	R\$ 71,20
70	14165	LIXA PARA MADEIRA, Nº 80, MEDIDAS 27,5 X 22,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA), MATERIAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA, FORMATO RETÂNGULAR.	3M - 3M	Unidade	80,00	R\$ 0,9000	R\$ 72,00
63	1920	JOGO DE CHAVE TIPO ALLEN CONTENDO 10 (DEZ) PEÇAS, MEDIDAS DE 1,5 MM A 10 MM. FABRICADO EM AÇO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Thomps on - Thomps on	Unidade	2,00	R\$ 31,1900	R\$ 62,38
101	6817	TORNEIRA BICA MÓVEL, BITOLA 1/2 POLEGADA, MATERIAL METAL CROMADO, FIXAÇÃO PAREDE, USO INDICADO PARA PIA DE COZINHA.	Cristal Cristal	Unidade	25,00	R\$ 56,2400	R\$ 1.406,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

58	6782	FITA VEDA ROSCA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18 MM X 25 METROS, (LARGURA X COMPRIMENTO), ESPESSURA DE 0,07 MM, NA COR BRANCA, PRODUTO 100% A BASE DE POLITETRAFLUORETILENO, EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) ROLO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Gool Gool	Unidade	20,00	R\$ 3,0000	R\$ 60,00
48	122306	ENXADA LARGA, FABRICADA EM AÇO CARBONO, LÂMINA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 LIBRAS, COM OLHO DE 38 MM DE DIÂMETRO E CABO FABRICADO EM MADEIRA COM TAMANHO MÍNIMO DE 150 CM, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Parabon i - Parabon i	Unidade	3,00	R\$ 37,7000	R\$ 113,10
47	16709	ENXADA ESTREITA, FABRICADA EM AÇO CARBONO, LÂMINA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 LIBRAS, COM OLHO DE 38 MM DE DIÂMETRO E CABO FABRICADO EM MADEIRA. TAMANHO MÍNIMO DE 150 CM, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Parabon i - Parabon i	Unidade	30,00	R\$ 38,9200	R\$ 1.167,60
44	5613	DESEMPENADEIRA EM PLÁSTICO, LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X 300 MM, COM CABO DE PLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Thomps on - Thomps on	Unidade	5,00	R\$ 8,5000	R\$ 42,50
41	19505	CONJUNTO COM 03 (TRÊS) TESOURAS PARA PODA, FABRICADAS EM AÇO COM LÂMINAS AFIADAS E PROTEÇÃO NO CABO PARA MANUSEIO, SENDO: 1 (UM) TESOURÃO PARA JARDINAGEM; 1 (UM) TESOURÃO PARA CERCA - VIVA E 1 (UMA) TESOURA PARA PODA.	Thomps on - Thomps on	Unidade	5,00	R\$ 135,4200	R\$ 677,10



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

34	464	CARRINHO DE MÃO, TIPO CARRIOLA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 LITROS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM PNEU E CÂMARA NAS MEDIDAS PADRÃO, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Maestro - Maestro	Unidade	2,00	R\$ 200,0000	R\$ 400,00
29	13792	CADEADO TAMANHO 25 MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, FECHAMENTO SIMPLES, TRAVAMENTO DUPLO, CONTENDO 02 (DUAS) CHAVES, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Alianca Alianca	Unidade	30,00	R\$ 13,5000	R\$ 405,00
28	5688	CABO PARA FOICE, EM MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M. . O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Rondon - Rondon	Unidade	8,00	R\$ 8,0000	R\$ 64,00
27	1890	CABO PARA ENXADÃO, EM MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,50 M. O	Rondon -	Unidade	10,00	R\$ 11,0000	R\$ 110,00
		PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Rondon				
25	13728	BROXA RETANGULAR, DIMENSÕES: 18 X 8 CM, MONOFILAMENTO E CABO DE POLIPROPILENO, PRODUTO ALTAMENTE RESISTENTE A ABRASÃO E SOLVENTES. USO INDICADO PARA PINTURAS COM CAL E LIMPEZAS GERAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Roma Roma	Unidade	25,00	R\$ 5,9600	R\$ 149,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

13	17631	BROCA AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 6 MM, BROCAS HELICOIDAIS CONFECCIONADA TODA EM AÇO RÁPIDO COM TÊMPERA TOTAL E ACABAMENTO POLIDO. APLICAÇÃO EM METAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Rocast Rocast	Unidade	5,00	R\$ 3,7100	R\$ 18,55
6	14090	BROCA AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 10,5 MM, BROCAS HELICOIDAIS CONFECCIONADA TODA EM AÇO RÁPIDO COM TÊMPERA TOTAL E ACABAMENTO POLIDO. APLICAÇÃO EM METAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Rocast Rocast	Unidade	5,00	R\$ 10,7400	R\$ 53,70
56	7058	FITA ISOLANTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18 MM X 20 METROS, (LARGURA X COMPRIMENTO), PRODUTO A BASE DE FILME DE PVC COM ADESIVO DE BORRACHA, EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) ROLO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Adere Adere	Unidade	18,00	R\$ 5,0700	R\$ 91,26
103	5611	TRENA DE AÇO, COM TRAVA, COMPRIMENTO 10 METROS, FITA NA COR AMARELA GRADUADA EM MILÍMETROS COM ACABAMENTO FOSCO (EVITA REFLEXOS EM TRABALHOS EXTERNOS), LARGURA 33 MM, EMBALAGEM CONTENDO 01	Thomps on - Thomps on	Unidade	16,00	R\$ 30,9900	R\$ 495,84



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

		(UMA) UNIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER AINDA IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.						
							Valor total	R\$ 9.538,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. **4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. **4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES
FERRAMENTAS E EPI S LTDA

prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 119/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 6/2024

Aos 19 dias do mês de Junho de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 6/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

E AFINS, CONFORME

ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

Fornecedor TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA		CNPJ 37847471000140
Endereço BERNARDO BERNECK (LOT MAL RONDON)		Nº SN
Bairro MARAJOARA	Cidade VÁRZEA GRANDE	CEP 78138165
Email contato@topmixdistribuidora.com.br		Telefone (65) 99990478

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
3	15348	ALICATE TIPO REBITADOR, TAMANHO 10 POLEGADAS, COM 04 PONTAS/BICOS (2,40MM, 3,20MM, 4,00MM E 4,80MM), CORPO FABRICADO EM AÇO, CABO REVESTIDO COM PLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Linksky Linksky	Unidade	8,00	R\$ 49,0000	R\$ 392,00
7	14079	BROCA AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 2 MM, BROCAS HELICOIDAIS CONFECCIONADA TODA EM AÇO RÁPIDO COM TÊMPERA TOTAL E ACABAMENTO POLIDO. APLICAÇÃO EM METAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mtx Mtx	Unidade	10,00	R\$ 0,9400	R\$ 9,40
8	14080	BROCA AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 2,5 MM, BROCAS HELICOIDAIS	Mtx Mtx	Unidade	10,00	R\$ 2,2600	R\$ 22,60



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

		CONFECCIONADA TODA EM AÇO RÁPIDO COM TÊMPERA TOTAL E ACABAMENTO POLIDO. APLICAÇÃO EM METAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
9	14082	BROCA AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 3 MM, BROCAS HELICOIDAIS CONFECCIONADA TODA EM AÇO RÁPIDO COM TÊMPERA TOTAL E ACABAMENTO POLIDO. APLICAÇÃO EM METAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mtx Mtx	Unidade	5,00	R\$ 2,5400	R\$ 12,70
22	13651	BROCA TIPO CHATA, DIÂMETRO 1/2 POLEGADA X 150 MM, CONFECCIONADA TODA EM AÇO COM TÊMPERA TOTAL E ACABAMENTO POLIDO. APLICAÇÃO EM MADEIRA, USO EM FURADEIRA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Fertak Fertak	Unidade	30,00	R\$ 5,3000	R\$ 159,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

23	13658	BROCA TIPO CHATA, DIÂMETRO 5/16 POLEGADA X 150 MM, CONFECCIONADA TODA EM AÇO COM TÊMPERA TOTAL E ACABAMENTO POLIDO. APLICAÇÃO EM MADEIRA, USO EM FURADEIRA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Idea Idea	Unidade	20,00	R\$ 5,0000	R\$ 100,00
30	6599	CADEADO TAMANHO 40 MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, FECHAMENTO SIMPLES, TRAVAMENTO DUPLO, CONTENDO 02 (DUAS) CHAVES, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE;	Caerus Caerus	Unidade	30,00	R\$ 21,2200	R\$ 636,60

		QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
31	6652	CADEADO TAMANHO 50 MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, FECHAMENTO SIMPLES, TRAVAMENTO DUPLO, CONTENDO 02 (DUAS) CHAVES, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Caerus Caerus	Unidade	30,00	R\$ 24,2500	R\$ 727,50



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

51	126027	ESCADA EXTENSIVA 2 X 15 DEGRAUS, FABRICADA EM ALUMÍNIO, PESO SUPOSTADO ATÉ 150 KG, SISTEMA DE ARTICULAÇÃO COM ENCAIXE, ABERTURA CÔNICA DOS PÉS COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES E TRAVAMENTO, GARANTIDO MAIOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA, POSSUI RODAS QUE FACILITAM O USO. INDICADA PARA SERVIÇOS EM GERAL, PODENDO SER UTILIZADA DE TRÊS MODOS: EXTENSÍVEL, ABERTA E SIMPLES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 14 CM DE ALTURA X 71 CM DE LARGURA X 4,49 DE COMPRIMENTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Soares Moura - Soares Moura	Unidade	3,00	R\$ 916,0000	R\$ 2.748,00
57	6639	FITA ISOLANTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 MM X 10 METROS, (LARGURA X COMPRIMENTO), PRODUTO A BASE DE FILME DE PVC COM ADESIVO DE BORRACHA, EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) ROLO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Idea Idea	Unidade	20,00	R\$ 3,4900	R\$ 69,80



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

67	14161	LIMA PARA AFIAR ENXADA, TAMANHO 08 POLEGADAS, COM CABO, CORTE SIMPLES, PERFIL CHATO, INDICAÇÃO DE USO GERAL PARA SUPERFÍCIES PLANAS OU CONVEXAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Eda Eda	Unidade	10,00	R\$ 9,5000	R\$ 95,00
104	13941	TRENA LONGA, CAPACIDADE DE MEDIÇÃO 50 METROS, LARGURA DA FITA 13 MM, EM FIBRA DE VIDRO, COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO E SUPERFÍCIE EMBORRACHADA.	Startools - Startools	Unidade	10,00	R\$ 41,9500	R\$ 419,50
Valor total							R\$ 5.392,10

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. **4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. **4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA

Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 120/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 6/2024**

Aos 19 dias do mês de Junho de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 6/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

E AFINS, CONFORME

ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

Fornecedor PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA						CNPJ 46253574000172	
Endereço MIGUEL SUTIL						Nº 14437	
Bairro PORTO			Cidade CUIABÁ			CEP 78025700	
Email parafuzou@gmail.com						Telefone (65) 99484774	
Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
11	17630	BROCA AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 5 MM, BROCAS HELICOIDAIS CONFECCIONADA TODA EM AÇO RÁPIDO COM TÊMPERA TOTAL E ACABAMENTO POLIDO. APLICAÇÃO EM METAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mtx Mtx	Unidade	5,00	R\$ 3,4000	R\$ 17,00
69	14167	LIXA PARA MADEIRA, Nº 120, MEDIDAS 27,5 X 22,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA), MATERIAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA, FORMATO RETÂNGULAR	Alcar Alcar	Unidade	80,00	R\$ 0,8500	R\$ 68,00
68	14166	LIXA PARA MADEIRA, Nº 100, MEDIDAS 27,5 X 22,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA), MATERIAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA, FORMATO RETÂNGULAR	3M - 3M	Unidade	80,00	R\$ 1,0400	R\$ 83,20
52	14112	ESPÁTULA PARA PINTURA EM AÇO CARBONO, MEDINDO 10 CM, COM CABO EM MATERIAL PLÁSTICO. INDICADA PARA APLICAÇÃO DE MASSAS E RASPAGEM DE TINTA E	Atlas Atlas	Unidade	15,00	R\$ 13,8800	R\$ 208,20



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

		PAPEL DE PAREDE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
40	16712	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA (PHILIPS). MEDIDAS: 1/8 X 3 POLEGADAS. HASTE EM AÇO CARBONO TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, PONTA FOSFATIZADA, CABO EM PVC. A COR SERÁ DE ACORDO COM AESCOLHA DO SOLICITANTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Vonder Vonder	Unidade	8,00	R\$ 6,0000	R\$ 48,00
39	13899	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA. MEDIDAS: 5/16 X 10 POLEGADAS - 8 X 250 MM. HASTE EM AÇO CARBONO TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, PONTA FOSFATIZADA, CABO EM PVC. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Nove Nove	Unidade	16,00	R\$ 10,0500	R\$ 160,80



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

38	13893	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA. MEDIDAS: 3/16 X 3 POLEGADAS - 5 X 75 MM. HASTE EM AÇO CARBONO TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, PONTA FOSFATIZADA, CABO EM PVC. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Tramontina - Tramontina	Unidade	15,00	R\$ 5,5200	R\$ 82,80
72	14168	LIXA PARA MASSA DE PAREDE, Nº 60, MEDIDAS 27,5 X 22,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA), MATERIAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA, FORMATO RETÂNGULAR	3M - 3M	Unidade	80,00	R\$ 2,4000	R\$ 192,00
37	13895	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA. MEDIDAS: 1/4 X 5 POLEGADAS - 6 X 125 MM. HASTE EM AÇO CARBONO TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, PONTA FOSFATIZADA,	Tramontina - Tramontina	Unidade	15,00	R\$ 13,0000	R\$ 195,00

		CABO EM PVC. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
21	13649	BROCA TIPO CHATA, DIÂMETRO 1 POLEGADA X 150MM, CONFECCIONADA TODA EM AÇO COM TÊMPERA TOTAL E ACABAMENTO POLIDO. APLICAÇÃO EM MADEIRA, USO EM FURADEIRA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Vonder Vonder	Unidade	20,00	R\$ 8,0500	R\$ 161,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

19	14088	BROCA AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 9,5 MM, BROCAS HELICOIDAIS CONFECCIONADA TODA EM AÇO RÁPIDO COM TÊMPERA TOTAL E ACABAMENTO POLIDO. APLICAÇÃO EM METAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mtx Mtx	Unidade	5,00	R\$ 12,0000	R\$ 60,00
17	17633	BROCA AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 8 MM, BROCAS HELICOIDAIS CONFECCIONADA TODA EM AÇO RÁPIDO COM TÊMPERA TOTAL E ACABAMENTO POLIDO. APLICAÇÃO EM METAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mtx Mtx	Unidade	5,00	R\$ 6,5300	R\$ 32,65
16	14086	BROCA AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 7,5 MM, BROCAS HELICOIDAIS CONFECCIONADA TODA EM AÇO RÁPIDO COM TÊMPERA TOTAL E ACABAMENTO POLIDO. APLICAÇÃO EM METAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Dewalt Dewalt	Unidade	5,00	R\$ 8,5500	R\$ 42,75



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

14	14084	BROCA AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 6,5 MM, BROCAS HELICOIDAIS CONFECCIONADA TODA EM AÇO RÁPIDO COM TÊMPERA TOTAL E ACABAMENTO POLIDO. APLICAÇÃO EM METAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mtx Mtx	Unidade	5,00	R\$ 6,0000	R\$ 30,00
12	14083	BROCA AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 5,5 MM, BROCAS HELICOIDAIS CONFECCIONADA TODA EM AÇO RÁPIDO COM TÊMPERA TOTAL E ACABAMENTO POLIDO. APLICAÇÃO EM METAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mtx Mtx	Unidade	5,00	R\$ 4,1500	R\$ 20,75
26	13729	BUCHA DE NYLON, TIPO S-12, PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO ROSCÁVEL, MATERIAL POLIAMIDA, DIÂMETRO 12 MM, INDICADO PARA TODOS TIPOS DE MATERIAIS MACIÇOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Ciser Ciser	Unidade	50,00	R\$ 0,1400	R\$ 7,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

94	119103	SERRA COPO DIAMANTADA, DIÂMETRO: 40MM, ALTURA DO COPO: 44 MM, ALTURA DA CAMADA DIAMANTADA: 7,0 MM, ESPESSURA DA CAMADA DIAMANTADA: 2,5 MM, ACOPLAMENTO: MANDRIL 3/8" X ROSCA M12, CATEGORIA DIAMANTADA SECO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Lr - Lr	Unidade	3,00	R\$ 136,5000	R\$ 409,50
Valor total							R\$ 1.818,65

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. **4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. **4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS

prefeito

FERRAMENTAS LTDA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 122/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 6/2024**

Aos 19 dias do mês de Junho de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 6/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

E AFINS, CONFORME

ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

Fornecedor LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA		CNPJ 44258379000100					
Endereço SIT SAO PEDRO		N ° S N					
Bairro PATRIMONIO SAO MIGUEL		Cidade WENCESLAU BRAZ					
Email lancaprodutos@gmail.com		CEP 84950000					
Email lancaprodutos@gmail.com		Telefone (43) 99838240					
Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
43	122108	CORTADOR DE GRAMA COM MOTOR DE 6 HP, IGNIÇÃO ELÉTRICA, FUNCIONAMENTO GASOLINA 4 QUATRO) TEMPOS, COM TRAÇÃO NAS RODAS E COM RECOLHEDOR DE GRAMA, LARGURA DE CORTE DE 53 CM. UTILIZADA EM JARDINS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Garthen - Pró-6000C	Unidade	3,00	R\$ 2.049,2500	R\$ 6.147,75
61	118073	FURADEIRA DE BANCADA COM AJUSTE DE ALTURA, MOTOR COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1/2 HP; ROTAÇÃO 1.740 RPM / 60HZ; MANDRIL DE 5/8 POLEGADAS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 16 MM E PROFUNDIDADE DE 110MM OU SUPERIOR. DIMENSÕES DA MESA DE NO MÍNIMO: 200 X 190 MM, VOLTAGEM TRIFÁSICO. DESIGN ERGONÔMICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E ACESSÓRIOS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE.	Menegoti - Mfb-16	Unidade	5,00	R\$ 1.230,4800	R\$ 6.152,40
66	118292	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.300 W,	Tekna - Hlx1501	Unidade	6,00	R\$ 597,0000	R\$ 3.582,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

		POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.4 (KW) PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA DE 1500 LBF/POL ² / PRESSÃO MÁXIMA 100 BAR /10 MPA, VAZÃO MÍNIMA DE 405 L/H (LITROS POR HORA), ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS OU BIVOLT, CABO ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) METROS, MOTOR DE INDUÇÃO COM PROTETOR TÉRMICO, MEDIDOR EXTERNO DO NÍVEL DE ÓLEO DA BOMBA. DEVERÁ ACOMPANHAR: RESERVATÓRIO PARA SHAMPOO OU DETERGENTE, CARRINHO PARA TRANSPORTE, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) METROS, BICO REGULÁVEL E GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	v				
83	18963	PODADOR DE GALHOS COM POTENCIA MINIMA DE 1 KW, VELOCIDADE MINIMA DE ROTACAO 8.500 RPM E EM MARCHA LENTA MINIMA DE 3000 RPM, 25,4 CM ³ DE CILINDRADA, PASSO DA CORRENTE MINIMO DE 3/8 POLEGADADAS, CHAPA DE ACO REFORCADA, COMPRIMENTO RECOMENDADO DO SABRE MINIMO 25 A 30CM. TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,51 LITROS. ACABAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TODAS AS PECAS METALICAS. EQUIPAMENTO COM IDENTIFICACAO E MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO MÍNIMA DE 06 MESES.	Nagano - 1020324 23	Unidade	4,00	R\$ 1.097,6800	R\$ 4.390,72



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

97	12118	SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOR COM POTÊNCIA 1,1 HP (0,81 KW), CILINDRADA (CM³) 27.2, PESO DO EQUIPAMENTO VAZIO DE APROXIMADAMENTE 4,5 QUILOS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE APROXIMADAMENTE 0.44 LITROS, VELOCIDADE MÁXIMA DO AR (M/S) 85, VOLUME DO AR (M³/H) 810, ROTAÇÃO LENTA (RPM) 2500, ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM) 7200. EQUIPAMENTO RECOMENDADO PARA VARRIÇÃO DE FOLHAS. EQUIPAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE BEM COMO GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Tssaper - Tsog27	Unidade	8,00	R\$ 710,9200	R\$ 5.687,36
Valor total							R\$ 25.960,23

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. **4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. **4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

LANCA PRODUTOS - COMERCIO E

SERVICOS LTDA

Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 123/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 6/2024

Aos 19 dias do mês de Junho de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 6/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA E AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

Fornecedor SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA				CNPJ 20502109000134			
Endereço INGLATERRA				Nº 1876			
Bairro CENTRO		Cidade CAMBÉ		CEP 86181000			
Email geral@sanrebrasil.com.br				Telefone (43) 30356116			
Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
93	16391	ROÇADEIRA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO MOTOR: 41,5 CM ³ / 2,53 POL ³ CILINDRADAS; 1,5 KW / 2,01 HP DE POTÊNCIA; 7500 RPM; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1,1 LITRO. CONSUMO MÁXIMO DE COMBUSTÍVEL DE 653 G/KWH. NÍVEL DE VIBRAÇÃO DE APROXIMADAMENTE: 3,9/4,3 M/S ² ; GUIDÃO ESQUERDO/DIREITO; NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA DE 5,1/6 M/S; RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1:1,4; ÂNGULO DE ENGRENAGEM DE DIREÇÃO DE 30°; PROTETOR DO ACESSÓRIO DE CORTE; CINTURÃO ERGONÔMICO DUPLO PADRÃO; DEVERÁ ACOMPANHAR LÂMINA DE DUAS PONTAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Nakata Wasaki - Modelo Lateral Nwb520	Unidade	3,00	R\$ 738,0000	R\$ 2.214,00
						Valor total	R\$ 2.214,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

- 2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2024.
- 2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.
- 3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
- 3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. **4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
- 4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. **4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

- 4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 124/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 6/2024

Aos 19 dias do mês de Junho de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 6/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA E AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA				CNPJ 37247494000113			
Endereço PEDRO SCHWERTZ				Nº 745			
Bairro CRUZEIRO		Cidade SANTA ROSA		CEP 98789346			
Email northwest@northwestatacadista.com.br				Telefone (55) 21205500			
Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

95	19500	SERRA MÁRMORE POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.450 WATS; NÚMERO MÍNIMO DE ROTAÇÕES (SEM CARGA) 12.000 R.P.M.; DIÂMETRO DO DISCO DE 125 MM; PROFUNDIDADE MINIMA DE CORTE 40 MM; TORQUE DE NO MÍNIMO 1,0 NM. INDICADA PARA USO PROFISSIONAL DE CORTES RETOS EM TODOS OS TIPOS DE PEDRAS, PISOS, CERÂMICA, AZULEJOS, TELHAS, ENTRE OUTROS MATERIAIS. ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS; TORNEIRA METÁLICA QUE REGULA O FLUXO E DIRECIONA O JATO D' ÁGUA; PLACABASE REMOVÍVEL, COM MALETA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	Wesco Ws3905	Unidade	3,00	R\$ 488,0900	R\$ 1.464,27
Valor total							R\$ 1.464,27

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. **4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. **4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS

Prefeito

LTDA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 042 DE 19 JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Termo de Fomento, a fim de acompanhar a execução **Termo de Fomento da Lei de nº 13.468/2024**, firmado com a **Associação Cultural Império Junino**, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Marcelo Pereira Valença CPF 002.330.431-60, matrícula nº 189090**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal do Termo de Fomento da Lei nº **13.468/2024** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do auxílio, celebrado entre **Associação Cultural Império Junino** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.394.987/0001-53, e o Município de Rondonópolis. Com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Designar a servidora **Cláudia Selma Machado, CPF XXX.901.XXX-97 e matrícula nº 1559230**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - O auxílio desse fomento tem como objetivo auxiliar financeiramente a Associação Cultural Império Junino na participação dos festejos juninos do FESTRILHA 2024.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31/01/2024 a 31/12/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 19 de junho de 2024.

PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 173/2024

Dispõe sobre a designação da servidora **Célia Maria Martins de Azevedo**, e sua suplente a servidora **Gabriele Natally Oliveira Mendes**, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº .SCL N°01/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019;

Artigo 1º Designar a servidora **Célia Maria Martins de Azevedo**, Matrícula nº. 154016, e a sua suplente a servidora **Gabriele Natally Oliveira Mendes**, Matrícula nº. 1560371, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Atacado Rondon Distribuidor LTDA	59/2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma fracionada, conforme demanda, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino de Rondonópolis-MT.	29/04/2024 a 29/04/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos ao dia 05/06/2024.

Rondonópolis/MT, 18 de junho de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso, torna público, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, a **SUSPENSÃO do Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais esportivos, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Os itens serão adquiridos de acordo com as especificações e quantidades definidas no edital e seus anexos.**

Esta suspensão ocorre devido à necessidade de analisar e decidir sobre pedidos de esclarecimentos técnicos.

O pregão eletrônico, **inicialmente agendado para a abertura das Propostas em 20/06/2024 às 09h30min (horário de Brasília), TEVE SUA ABERTURA SUSPENSA.** Dessa forma, informamos aos interessados que uma nova data para a realização da sessão pública será designada e devidamente publicada, oportunamente, para conhecimento de todos os interessados.

Rondonópolis-MT, 19 de 06 de 2024.

CHIRLEI DAIANE DA SILVA
Port. No 33.890/2024
Secretária Municipal de Esporte e Lazer (nome da secretaria)

PUBLICIDADE
JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO - D.O.U – DIORONDON - TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 074 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre designar o servidor para exercer a função de fiscal de contratos, a fim de acompanhar a execução da Ata Registro de Preço nº 10/2024, firmado com empresa MARIA ALICE DA SILVA EIRELI, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Esporte e Lazer, CHIRLEI DAIANE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o disposto na instrução normativa nº. 01/2019, que dispõe sobre o ‘acompanhamento e controle da execução de contrato-fiscal de contrato.

Resolve:

art. 1º. designar o (a) servidor (a) **NELSON WAGNER BENEDITO**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 587**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata Registro de Preço nº 10/2024, celebrado entre a empresa, MARIA ALICE DA SILVA EIRELI, CNPJ sob. Nº 14.284.593-0001/70, Endereço: Rua Comandante Costa Nº 960 Bairro: Centro–Sul, Cidade Cuiabá CEP: 78020400, com cujo objeto: Aquisição de Material de Expediente e Outros, visando atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no Município de Rondonópolis – MT. conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Com vigência de **17/01/2024 a 17/01/2025**.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **HELENA FILOMENA DE SOUZA**, servidor (a) público desta Secretaria, matrícula n.º 13****, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis, 19/06/2024.

Chirlei Daiane da Silva
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Port. nº 33.890/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 075 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre designar o servidor para exercer a função de fiscal de contratos, a fim de acompanhar a execução da Ata Registro de Preço nº 105/2023, firmado com empresa V. FRANCA NETO LTDA, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Esporte e Lazer, CHIRLEI DAIANE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o disposto na instrução normativa nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-fiscal de contrato.

Resolve:

art. 1º. designar o (a) servidor (a) **NELSON WAGNER BENEDITO**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 587**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata Registro de Preço nº 105/2023, celebrado entre a empresa, V. FRANCA NETO LTDA, CNPJ sob. Nº 16542173000171 Endereço: Avenida: Ponta Pora Nº 774, Bairro: JD. MATO GROSSO, Cidade Rondonópolis-MT. CEP: 78740378. Cujo objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação serviço de lavagem automotiva nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Rondonópolis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Com vigência de **23/06/2023 a 23/06/2024**.

art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis, 19/06/2024.

Chirlei Daiane da Silva
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Port. nº 33.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 19/06/2024.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 507/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1559185001	Simoni Garcia Arantes	Agente Comunitário de Saúde da Família	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 09 dias de Prorrogação de Licença Médica de competência do município a partir do dia 10/06/2024.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 19/06/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 24/06/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 19 de junho de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **19/06/2024**, Do CONCURSO PÚBLICO 001/2019 PMR- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004– PMR MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
101544	Marcos Rodrigues da Rocha	Analista Instrumental/Fiscal Meio Ambiente	Apto

Rondonópolis, 19 de Junho de 2024

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 19-06-2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
508/2024	182150	Vanilza da Silva Oliveira	Docente	01 dia –no dia 18/06/2024 – Licença Medica
508/2024	1556262	Janes Ribeiro dos Santos	Docente	01 dia –no dia 18/06/2024 – Licença Acompanhamento Pessoa da Família.
508/2024	100358001	Welida Katiane dos Santos Sousa Lima	Docente	01 dia –no dia 17/06/2024 – Licença Acompanhamento Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
508/2024	114340	Paula de Avila Assunção	Analista Instrumental	10 dias – a partir do dia 17/06/2024 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	Nome	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
508/2024	1556538	Giselly Fernandes de Sales	Técnico em Saúde	120 dias– a partir do dia 17/06/2024 – Licença Maternidade.
508/2024	121525	Viviane Paiva do Nascimento Monteiro	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias– a partir do dia 18/06/2024 Licença Medica
508/2024	224014	Alia Abbas	Técnico em Saúde	01 dia –no dia 18/06/2024 – Licença Medica
508/2024	1561529	Miriam Almeida de Souza Moreno	Medico da Família	01 dia –no dia 17/06/2024 – Licença Medica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
508/2024		Fabio Lopes Nunes	Analista Instrumental	01 dia –no dia 12/06/2024 – Licença Médica

Rondonópolis, 19 de junho de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. CONVOCAÇÃO DE EVENTUAL HERDEIROS. IMÓVEIS CEDIDOS PELO MUNICÍPIO. QUITADOS PELO ÓBITO.

A Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, representada neste ato pela Secretária que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, informa aos eventuais herdeiros que houve a confirmação dos óbitos dos seguintes falecidos. Em virtude desses óbitos, os contratos de habitação firmados com a Caixa Econômica Federal foram devidamente encerrados e quitados conforme as cláusulas acordadas. Esta quitação é resultado de todas as obrigações contratuais terem sido integralmente cumpridas até a data do falecimento.

Portanto, notifica-se os eventuais herdeiros para ciência desta situação e para as providências necessárias que se fizerem pertinentes.

Segue a lista dos falecidos:

- Manoel Graciano de Abreu, RG: **154**-* SSP/MT, Bairro Mathias Neves I, Quadra 13, Lote 20
- Ezequiel Gomes, CPF: ***.559.***-**, Bairro Mathias Neves I, Quadra 6, Lote 3
- José Adão da Silva, CPF: ***.228.***-**, Bairro Mathias Neves I, Quadra 7, Lote 9
- Ronaldo Ribeiro Rios, CPF: ***.263.***-**, Bairro Mathias Neves II, Quadra 19, Lote 5
- João Pereira, CPF: ***.385.***-**, Bairro Mathias Neves II, Quadra 26, Lote 5
- Julia Maria da Silva, Bairro Mathias Neves II, Quadra 25, Lote 26
- Volner Santana dos Santos, RG: **407**-* SSP/MT, Bairro Mathias Neves II, Quadra 28, Lote 1

Eu, Maristela de Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino.

Rondonópolis – MT, 19 de junho de 2024.

Maristela de Moraes da Silva
Secretária Municipal Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 113 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **387/2024**, firmado com a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA**, e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de ata de registro de preço administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidora **MAYARA SATHER BISPO RÊGO DA SILVA**, matrícula nº 1555273 para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **387/2024**, celebrado entre a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ sob o nº 07.703.199/0001-63 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM BOMBA DE PROPRIEDADE PROPONENTE OU POR ELA INDICADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO PERÍODO DE 03/06/2024 A 31/12/2024.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2024.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 18 de junho de 2024.

JHONE ALVES DA SILVA

Secretário Adjunto de Planejamento e Urbanismo/SINFRA
Portaria nº 33.222 de 11 de setembro de 2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.718, de 13 de junho de 2024, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade socioassistencial LAR DOS IDOSOS “PAUL PERCIS HARRIS”, para implantação de energia solar.

Rondonópolis, 19 de junho de 2024.

Fabiana Frederico Rizati Perez
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.718, de 13 de junho de 2024, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade socioassistencial LAR DOS IDOSOS “PAUL PERCIS HARRIS”, para promover serviços de acolhimento para idosos.

Rondonópolis, 19 de junho de 2024.

Fabiana Frederico Rizati Perez
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 034 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da servidora **JOSIANE REIS DE SOUZA** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preços Nº27/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JOSIANE REIS DE SOUZA -GERENTE DE DIVISÃO DE PROJETOS E PARCERIAS COM AS OSC**, matrícula nº1555268-5, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata abaixo discriminada:

EMPRESA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA	27/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	15/02/2024 A 15/02/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Rondonópolis, 19 de junho 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA INTERNA Nº 012, de 18 de Junho de 2024.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **307/2024**, firmado com a empresa **Comercial Rio Branco de Petróleo LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA TATIANE BONISSONI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Vitoria Regina de Freitas Rodrigues**, CPF 061.XXX.XXX-52 e matrícula 1556951, lotada na Secretaria Municipal de Receita para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato nº 307/2024**, celebrado entre a empresa **Comercial Rio Branco de Petróleo LTDA**, CNPJ sob o nº 07.703.199/0001-63 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é parte do Lote/Item e Código nº: 01/2330 e 01/2331, Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível (Gasolina e Etanol), em Bomba de Propriedade da Proponente ou Por Ela Indicada para Atender a Frota de Veículos Oficiais da Secretaria da Receita Municipal, de forma continua e fracionada, conforme demanda, na forma de maior oferta de desconto linear (percentual) sobre o Preço Médio ao Consumidor Local divulgado pela tabela da ANP semanal, no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de **02/05/2024 à 02/05/2025**.

Art. 2º Designar a servidora **Rosemery Goncalves Jacinto**, CPF ***.474.561-** e matrícula 1557470, lotada na Secretaria Municipal de Receita, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024

Rondonópolis, 18 de junho de 2024.

TATIANE BONISSONI,
Secretária Municipal de Receita,
Portaria nº31.906, de 18 de Janeiro de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 426/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, no prazo de 30 (dias) ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDORA	CNH Nº
MARCIA SOARES DOS SANTOS	XXXX975XXXX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável, e obedecendo as Instruções Normativas STR ° 002/2019-Versão I.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.H



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 531 - DE 18 DE JUNHO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 006/2024 – Parecer nº. 07/2024 - expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando nº 0020/2024/GVBA/EB/CMR, expedido pelo Vereador Gilberto Lima dos Santos, datado em 29 de maio de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a **SRA. MEIRE CONSTANTINO LOHMANN** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE SETOR DE ARQUIVO E MEMÓRIA**, Símbolo DCA 06, onde será lotada na Escola do Legislativo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 18 de junho de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 532 - DE 18 DE JUNHO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 006/2024 – Parecer nº. 07/2024 - expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando nº. 008/GVJFH/2024, expedido pelo Vereador Jose Felipe Horta Junior, datado em 14 de junho de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o **SR. RAUL WITOR DE SOUZA LIMA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO**, Símbolo APE 01, onde será lotado no gabinete do edil Jose Felipe Horta Junior.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 18 de junho de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR

Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

Secretário Legislativo de Gestão de Pessoa



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 533 - DE 18 DE JUNHO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 006/2024 – Parecer nº. 07/2024 - expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando/2024, expedido pelo Vereador Paulo Cesar Schuh, datado em 10 de junho de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o **SR. TIMOTEO MARQUETTI FIGUEIREDO** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO**, Símbolo APE 01, onde será lotado no gabinete do edil Paulo Cesar Schuh.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 18 de junho de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoa



IMPRO

AVISO DE COMPRA DIRETA

Órgão: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONOPOLIS/MT **Local:** Rondonópolis – MT - IMPRO

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº 017/2024 **Tipo:** Aviso de Compra Direta

Amparo Legal: Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Data da publicação: 19/06/2024 **Data de Encerramento de Propostas:** 24/06/2024

Conforme o que preconiza o Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, visando a seleção de proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação por baixo valor, O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT, com sede à Avenida Presidente Kennedy, n.º 1.573, centro, por determinação do Diretor Executivo, torna público a busca de propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto, do tipo Menor Preço global: **Prestação de serviço de Buffet completo para 30 pessoas, para o encerramento de mandato da gestão do IMPRO, a ser realizado no dia 26 de Junho de 2024, com atividades relacionadas a alternância da atual gestão para a nova gestão eleita para o triênio 2024/2027, conforme condições quantidades e especificações estabelecidos no Termo de Referência.**

Informações Complementares: **É indispensável consultar o Termo de Referência antes de registrar sua proposta.** A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação de serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Compra Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminhamento da proposta pelo e-mail: administracao@impro.com.br

C/c administrativo@impro.com.br

Informações / Esclarecimentos: administracao@impro.com.br ou pelo telefone: (66) 9 8429-2563.

Estimativa Média de Preço: **R\$ 2.333,00 (dois mil trezentos e trinta e três reais).**

Rondonópolis - MT, 19 de junho de 2024.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

DIRETOR EXECUTIVO - IMPRO

Portaria Prefeitura nº 29.588/2022

CPA-10





IMPRO

TERMO DE HOMOLOGACÃO

O Diretor Executivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação direta, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo N° : 1891/2024
b) Licitação N° : 16/2024
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 13/06/2024
e) Objeto Homologado : Prestação de serviço na área do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC, para o envio dos dados das cargas mensais tempestivas pendentes, para o sistema APLIC na forma regimental do Tribunal de Contas de Estado de Mato Grosso – TCE/MT
f) Processo Adm. N° : 1891/2024

09.122.4010.2.116. - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO IMPRO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FELIPE SANTOS DOS REIS
CNPJ: 35.773.479/0001 -83

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVICO DE ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - CONTRATACAO DE EMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E/OU CONSULTORIA NO ENVIO DAS INFORMACOES RELATIVAS AO APLIC.	13	R\$ 150,00	R\$ 1.950,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.950,00

Comissão de contratação direta
RONDONÓPOLIS, 17 de junho de 2024.

Diretor Executivo



IMPRO

PORTARIA Nº 3.174 DE 17 DE JUNHO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE
FORMA VITALÍCIA AO SR LUIS MEIRELES
DE SOUZA**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO determinação judicial;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 4760, lavrada no dia 15 de junho de 2.007, no 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito do Sr. **ALCINO MEIRELES DE SOUZA**, falecido em: 14/06/2007.

CONSIDERANDO tratar-se de ex-servidor aposentado de acordo com Processo n.º 1.154-1/2007 – TCE/MT e Portaria de Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez nº 276 de 01/12/2006.

CONSIDERANDO o Processo de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO via dos Autos de nº 1918/2024.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia, na qualidade de filho maior invalido ao sr. **LUIS MEIRELES DE SOUZA**, nascido em 28/12/1973, CPF/MF nº 809.XXX.XXX-68,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

identificado pela Certidão de Nascimento sob número de ordem 1.735, lavrada no dia 28/07/1976 no 2º Ofício de Registro Civil de Rondonópolis-MT, na proporção de 100% (cem por cento), do valor mensal do benefício de Pensão Por Morte, face ao óbito do Ex-Servidor Público Municipal Aposentado **ALCINO MEIRELES DE SOUZA**, ocorrido em 14/06/2007, portador do RG nº 5XXXXX6 SSP/MT, CPF/MF de nº 138.XXX.XXX-49.

Artigo. 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação. Decisão judicial proferida nos autos da ação nº 0004069-30.2016.8.11.0003.

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de 01/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
Rondonópolis (MT), 17 de junho de 2024.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA N.º 3.175, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de mudança de referência aos servidores efetivos do IMPRO, após conclusão do processo de avaliação do desempenho funcional.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO,
Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder mudança de referência salarial aos servidores efetivos do IMPRO, conforme Processo n.º 1868/2024, após avaliação de desempenho procedida pela Gerência de Administração do IMPRO, de acordo com a planilha de progressão funcional, conforme prevê a Lei Complementar n.º 226/2016 e Decreto n.º 8.612/2018:

- a) ADEGMAR ANDRADE;
- b) GENILSON BARROS DE CARVALHO.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a data da progressão funcional dos servidores mencionados no artigo 1º.

Rondonópolis, 18 de junho de 2024.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no DIORONDON-e na data supra e afixada no lugar público de costume.



SANEAR

AVISO DE ABERTURA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2024

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.702.217/0001-31, com sede à Avenida José de Alencar, nº 411 – Monte Líbano, nesta cidade de Rondonópolis - Mato Grosso, através da sua Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO de Leiloeiros Oficiais para realização, mediante contratos específicos, de leilões destinados à alienação de bens móveis inservíveis de qualquer natureza, incorporados ao patrimônio do SANEAR, conforme especificado no Edital de Credenciamento e seus anexos.

Período de Recebimento de Documentos: Os documentos deverão ser entregues a partir do dia 20/06/2024 até o dia 11/07/2024, no horário 8h:30m às 11h:00m e das 13h:30m às 17h:00m. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais períodos, sucessivamente, se houver interesse das partes, nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

Local do recebimento dos documentos: Rua José de Alencar, nº 411 – Bairro Monte Líbano, CEP 78.710-270 – Rondonópolis/MT. Fone (66) 3410-0467, 3410-0423, diretamente a qualquer Membro da Comissão de Contratação do SANEAR ou poderá ser remetido via postal com aviso de recebimento (AR).

Rondonópolis, MT 19 de junho de 2024

Maria das Graças C. Assunção
Agente de Contratação



SANEAR

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E OBRA
PORTARIA N.º 013/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato, e fiscal titular e fiscal substituto de Obra, do contrato abaixo.

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **MARCOS BRUMATTI**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular de contrato e **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto de contrato; e, designar **DENIZE MARIA SODRÉ DE OLIVEIRA**, Engenheira Sanitarista, como Fiscal Titular de Obra e **GRAZIELA DIAS DEGIACOMETI**, Assessor Técnico de apoio jurídico, como Fiscal Substituto de Obra do Contrato abaixo relacionado.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
09/2024	13/05/2024	D A GARISTO LINS CONSULTORIA ME	ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E PLANO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; REGULAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E GESTÃO DA QUALIDADE NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.	R\$ 180.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

Artigo 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/05/2024 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 13 de Junho de 2024.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SANEAR

PORTARIA N.º 014/2024 - DE 13 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE ALMOXARIFADO DO SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão para efetuar o levantamento físico-financeiro do Almojarifado desta Autarquia Municipal, no exercício 2024.

Composta pelos seguintes membros:

MARCOS BRUMATTI

RONALDO ALMEIDA DE SOUZA

MARIA SALETE TEIXEIRA

- Presidente

- Membro

- Membro

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga-se a Portaria nº 009/2024 de 29/02/2024.

Rondonópolis-MT, 13 de Junho de 2024.

Registrado nesta Autarquia e publicada

Por afixação no lugar de costume.

Na data supra

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

SISPMUR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SERVIDORAS COM REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA OS SERVIDORES COM REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA**, para reunião na sede do SISPMUR no dia 24/06/2024, às 08h30min, em razão do Ofício Circular nº 04/2024/SMGP/DHP-Educação, datado de 22/05/2024.

Rondonópolis, 19 de junho de 2024.

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS – MT**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JUNHO/2024/SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CONTATO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 915/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇO NA EMEB GLEBA DÔM BOSCO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e 12.732/2023.

Contratado (a): SIMONE APARECIDA SANTIAGO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 14/06/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 14/06/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SIMONE APARECIDA SANTIAGO.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1635/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIPLAN, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MONTEIRO LOBATO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): SIMONE MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 20/06/2024 até 13/07/2024

Data da Assinatura: 20/06/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SIMONE MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1638/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE GEOGRAFIA/1º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª RENILDA SILVA MORAES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratado (a): ARTHUR ALVES DA SILVA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 12/06/2024 até 19/12/2024

Data da Assinatura: 12/06/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ARTHUR ALVES DA SILVA.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JUNHO/2024/SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
RESCISÃO**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1518/2024	JOYCIANE DOS REIS FERNANDES DE MATOS	R\$ 1. 228,44	15/05/2024 A 17/06/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1518/2024, A PARTIR DE 17/06/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1314/2024	LILIAN CARVALHO SANTOS	R\$ 1. 228,44	05/04/2024 A 18/06/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1314/2024, A PARTIR DE 18/06/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
114/2024	LETICIA DE SOUZA RODRIGUES	R\$ 1. 228,44	02/01/2024 A 12/06/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 114/2024, A PARTIR DE 12/06/2024.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
472/2024	JHENNIFER LORENA GONCALVES DE ARAUJO	R\$ 1.228,44	29/01/2024 A 03/06/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 472/2024, A PARTIR DE 03/06/2024.					

Rondonópolis, 19 de junho de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão de
Pessoas

LORRAYNE SILVEIRA LOPES

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em
Educação